



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220927TP00011

LICITAÇÃO Nº. 00011/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO. (Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL).

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

FAZENDA SANTA CRUZ, S/N - ROD. PB-077 - PILÕES - PB.

CEP: 58393-000 - Tel.: (083) 35021102.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.786.626/0001-87, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09h00min do dia 20 de outubro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00011/2022, tipo menor preço - (Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário, Tipo Menor Preço Global); tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 912879/2021/MDR/CAIXA.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 912879/2021/MDR/CAIXA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 912879/2021/MDR/CAIXA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09h00min do dia 20 de outubro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min as 12h00min.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo

dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.  
2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:  
2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 03 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 03 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Pilões/ Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA, através da Caixa Econômica Federal:

16.000 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA  
15 451 2012 1027 Pavimentação Em Vias Públicas Urbanas  
4490.51 99 - Obras e Instalações

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da presente licitação, sociedades empresárias legalmente estabelecidas no país que:

6.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

6.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Júlio Cezar Pereira da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada a participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00011/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**OBS: Uma vez apresentado (s) no credenciamento, fica facultada a inclusão no envelope documentação.**

8.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.9. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.11. Comprovação de aptidão técnica-profissional: de que a licitante ou responsável Técnico tenha participado, de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, por intermédio de certidão (ões) e/ou atestado (s), fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado (s) pela (s) devida (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) - CAT (s), que comprove (m) a execução de: serviços semelhantes ao objeto desta licitação. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme dispões o §3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

8.2.12. A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso de os profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será

através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.2.13. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede do licitante. Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do CREA-PB ou CAU-PB.

8.2.14. Indicação do Pessoal Técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.2.15. Comprovação de Visita Técnica ao local de realização da(s) obra(s) ou serviços, a qual poderá ser realizada até as 12h00min do dia 19 de outubro de 2022, com a presença de um servidor do ORC e de responsável Técnico ou Representante legal da empresa interessada devidamente qualificado(s) e munido(s) de documentação - (Carteira do CREA bem como documento de identificação Pessoal no caso de Responsável Técnico e Contrato Social no caso Representante Legal), quando portador do comprovante de aquisição do competente Edital da licitação em epigrafe. A não realização da devida Visita, não torna o Licitante desqualificado para participar do referido Certame, para tanto, deverá apresentar uma Declaração específica, na qual o Licitante declara assumir todas e quaisquer responsabilidades pelo desconhecimento de fatores e condições locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimos aos preços unitários propostos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação com firma reconhecida ou na forma da Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018.

8.2.16. Os licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida nesta cláusula, serão considerados inabilitados.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00011/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, inclusive o Cronograma Físico Financeiro e Cálculos detalhados do BDI, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu **Representante Legal** e seu(s) **Responsável(is) Técnico(s)**, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, os quantitativos e os valores unitários e totais expressos em algarismos.

9.2.1. Planilhas de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3. Apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade de execução, bem como, coerência dos preços ofertados com os de



mercado, e onde os coeficientes de produtividades sejam compatíveis com a execução do contrato.

9.3. As Planilhas de quantitativos e preços, o Cronograma Físico Financeiro, Composição de Preços e Cálculos detalhados do BDI, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa e o Representante legal. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. Apresentar Cálculos detalhados do BDI conforme FÓRMULA DO TCU, ou DECLARAR, conforme o caso, que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizada pelo órgão responsável pelo orçamento base.

9.6. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante e responsável (is) técnico(s), com indicação do valor total da proposta em algarismos e por extenso, dos prazos de entrega ou execução, Dados Bancários, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.13. Deverá conter no envelope de Proposta de Preços um "CD" ou "PENDRIVE" contendo a Proposta de Preços gravada em EXCEL 93/2003. A não apresentação não desclassifica a referida proposta.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. O valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/PB ou ORÇAMENTO BASE é de R\$ 245.712,06 - (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e seis centavos), conforme planilha estabelecida pela Engenharia. Este valor orçado, será considerado para efeito de classificação das propostas e avaliação da inexecutabilidade da Proposta, inclusive os custos diretos e o B.D.I - (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme a PLANILHA DE VALOR ORÇADO DA PREFEITURA MUNICIPAL - ANEXA a este Edital.

12.2. O Preço máximo global da PREFEITURA MUNICIPAL para efeito de classificação da Proposta é de R\$ 245.712,06 - (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e seis centavos). As Propostas que apresentarem PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇO GLOBAL SUPERIORES ao ORÇAMENTO BASE fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL serão DESCLASSIFICADAS, bem como as Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos apresentados por itens contidos no orçamento base, e aquelas manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como, as que não atenderem a Lei 8.666/93. Estando a

Comissão autorizada de diligenciar para fins de apuração das questões pertinentes à inexecução de preços contidos nas Propostas.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08h00min as 12h00min, exclusivamente no seguinte endereço: Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.Da Garantia do Contrato:

15.6.1.A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, podendo optar por uma das modalidades:

15.6.1.1.Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.6.1.2.Seguro-garantia;

15.6.1.3.Fiança bancária.

15.6.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.6.4.A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

15.6.5.No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar se a outras penalidades previstas na lei.

15.6.6.A apresentação da Planilha de composição de preços unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade de execução, bem como, coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividades sejam compatíveis com a execução do contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em

licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços e Aprovação da Caixa Econômica Federal, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição Aprovada e com a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE).

18.2. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

18.3. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.4. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

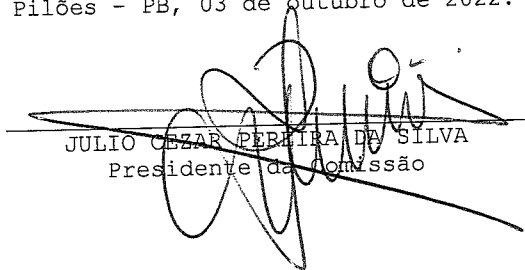
20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.


20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.  
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.  
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.  
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.  
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Guarabira/PB.

Pilões - PB, 03 de outubro de 2022.

  
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão


|                               |  |                 |                |   |
|-------------------------------|--|-----------------|----------------|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                        | Repasse:        | R\$ 238.856,00 |  <b>PILÕES</b><br>PREFEITURA<br>PILÕES EM BOAS MÃOS! |
| Município:                    | Pilões - PB  | Contrato de Nº: | 1075458-69     |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas  |                 |                |   |
| Fonte de dados:               | SINAPI - 08/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA |                 |                |   |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista: 85,69% Mensalista: 48,18%   | BDI: 25,02%     |                | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO  |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND  | QTD.   | CÁLCULO  |
|------------|---|------|--------|--|
| <b>1</b>   | <b>Rua Ademar Leite Ramalho</b>   |      |        |  |
| <b>1.1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |      |        |  |
| 1.1.1      | PLACA INDICATIVA DE OBRA  | M2   |        | A=(Comprimento x Largura)<br>8 A=(4,00*2,00)<br>A=(8,00)   |
| 1.1.2      | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | M    | 131,55 | L= Comprimento da Via<br>L=131,55  |
| <b>1.2</b> | <b>TERRAPLANAGEM</b>  |      |        |  |
| 1.2.1      | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | M3   | 0,98   | D=1,96*0,50<br>D=0,98  |
| 1.2.2      | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2   | 800,83 | ((Est.0 a Est.6+11,55))<br>(Comprimento*Largura da Rua com calçada)<br>P=(131,55*Largura variável)<br>P=(800,83)   |
| <b>1.3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |      |        |  |
| 1.3.1      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018   | M    | 251,1  | M=Comprimento da Rua*2 lados -aberturas<br>M=(131,55*2,00)-(12,00)<br>M=251,10   |
| 1.3.2      | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020  | M2   | 665,46 | ((Est.0 a Est.6+11,55))<br>(Comprimento*Largura da Rua )<br>P=(131,55*Largura variável)<br>P=(665,46)  |
| 1.3.3      | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA   | M    | 15,73  | F=Cinturão de Travamento<br>F=15,73  |
| 1.3.4      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | M3   | 3,93   | Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada<br>Fórmula =><br>(comprimento com calçada)*largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Q(nde) * Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil)<br>A=(((36,55+36,64))*1,05)-((7,245*2,00))*0,07-(14,50*0,03)<br>A=(3,93) |
| 1.3.5      | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)   | UNID | 2      | R=rampas de 1,20m<br>R=2,00 Unidades   |
| 1.3.6      | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA   | M2   | 14,5   | A=((comprimento com podotátil)-( comprimento da rampa * quantidade))*largura do podotátil<br>A=(((36,55+36,64)-(7,60*2,00))*0,25)<br>A=(14,50)   |
| 1.3.7      | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | M2   | 800,83 | ((Est.0 a Est.6+11,55))<br>(Comprimento*Largura da Rua com calçada)<br>P=(131,55*Largura variável)<br>P=(800,83)   |
| <b>1.4</b> | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>   |      |        |  |
| 1.4.1      | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | M2   | 62,77  | A= (Comprimento do meio fio x 0,25)<br>A=(251,10*0,25)<br>A=(62,77)  |
| 1.4.2      | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | UNID | 1      | Q = Quantidades de placas de rua<br>Q=(1,00) unidade   |
| 1.4.3      | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | M2   | 0,79   | A=(Área da PLACA DE PARE)+(Área da placa SENTIDO ÚNICO)<br>A=((8*0,35*0,42/2)*1)+(0,20*1,00)<br>A=(0,59)+(0,20)<br>A=(0,79)  |
| 1.4.4      | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm   | UNID | 2      | Q= Quantidades de suporte de placas de sinalização<br>Q=(Placa de PARE+ placa de SENTIDO ÚNICO)<br>Q=(2,00 unidades)   |
| <b>1.5</b> | <b>DRENAGEM</b>   |      |        |  |
| 1.5.1      | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018   | M    | 21,7   | Comprimento tubo 400mm + Comprimento tubo 600mm<br>C=(3,35+3,35)+(15,00)<br>C=21,70  |
| 1.5.2      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3   | 44,09  | V=(Comprimento do tubo * Largura * altura)+(Comprimento da boca de lobo * largura * altura)+(comprimento do poço de visita * largura * altura)<br>V=((6,70*0,8*1,40)+(15,00*1,2*1,40)+((2,40*1,50*1,2)*2)+(1,4*1,4*1,4)*1)<br>V=7,50+25,20+8,64+2,74<br>V=44,09                            |
| 1.5.3      | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020   | M2   | 60,76  | E= (comprimento da tubulação *2 lados) * altura<br>E=(21,70*2)*1,40<br>E=(60,76)   |
| 1.5.4      | POÇO DE VISITA 1,00m  | UNID | 1      | P=POÇO DE VISITA<br>P=1,00   |

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5




|                               |  |                 |                |   |
|-------------------------------|--|-----------------|----------------|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                        | Repasso:        | R\$ 238.856,00 |  |
| Município:                    | Pilões - PB  | Contrato de Nº: | 1075458-69     |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas  |                 |                |   |
| Fonte de dados:               | SINAPI - 08/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA |                 |                |   |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista:85,69% Mensalista:48,16%   | BDI: 23,62%     |                | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO                      |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UND  | QTD.     | CÁLCULO   |
|--------|--|------|----------|---|
| 1.5.5  | CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020   | UNID | 2        | B=BOCA DE LOBO<br>B=2,00  |
| 1.5.6  | COLCHÃO DE AREIA   | M3   | 1,87     | C= comprimento de tubulação * largura da vaia* espessura do colchão de areia<br>C=(6,70*0,80*0,08)+(15,00*1,20*0,08)<br>C=(0,43+1,44)<br>C=(1,87)   |
| 1.5.7  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015  | M    | 15       | T=TUBO EM CONCRETO DE 600 mm<br>T=15,00   |
| 1.5.8  | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015  | M    | 6,7      | T=TUBO EM CONCRETO DE 400 mm<br>T=6,70  |
| 1.5.9  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3   | 27,63    | Fórmula=> ((VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 400mm-(ÁREA DO TUBO*COMPRIMENTO))+((VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 500mm-(ÁREA DO TUBO*COMPRIMENTO))<br>V=(7,50)*((0,13*6,70)+(25,20*((0,28*15,00))<br>V=(6,63)+(21,00)<br>V=27,63   |
| 1.5.10 | PONTA DE ALA   | UNID | 1        | P=PONTA DE ALA<br>P=1,00  |
| 2      | Rua José da Penha dos Santos   |      |          |   |
| 2.1    | SERVIÇOS PRELIMINARES  |      |          |   |
| 2.1.1  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018  | M    | 136,1    | L= Comprimento da Via<br>L=136,10   |
| 2.2    | TERRAPLANAGEM  |      |          |   |
| 2.2.1  | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES  | M3   | 2,34     | D=7,81*0,30<br>D=2,34   |
| 2.2.2  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019  | M2   | 1.087,25 | P=((Est.0 a Est.6+16,10))<br>(Comprimento*Largura da Rua com calçada)<br>P=(136,10*Largura variável)-Calçada existente a descontar<br>P=(1.092,91)-(5,66)<br>P=1.087,25   |
| 2.2.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                  | M2   | 19,35    | A=Comprimento com alvenaria*altura media<br>A=((12,10+20,15)*0,60<br>A=19,35  |
| 2.3    | PAVIMENTAÇÃO   |      |          |   |
| 2.3.1  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016                      | M    | 260,2    | M=Comprimento da Rua*2 lados -aberturas<br>M=((136,10*2,00)-(12,00)<br>M=260,20   |
| 2.3.2  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020  | M2   | 764,35   | ((Est.0 a Est.6+11,55))<br>(Comprimento*Largura da Rua)<br>P=(136,10*Largura variável)<br>P=(764,35)  |
| 2.3.3  | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA  | M    | 24,4     | F=Cinturão de Travamento<br>F=24,40   |
| 2.3.4  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016   | M3   | 14,94    | Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada<br>Fórmula =><br>(comprimento da rua*2 lados-Abertura de Ruas)*largura de calçada)-<br>(Área de Rampa)*Qtde)+(calçada a descontar)* Espessura do Piso -<br>(Desconto do Piso Podotátil)<br>A=(((136,10*2-12,00)))*1,05)-((7,245*4,00+5,66))*0,07-(58,58*0,03)<br>A=(14,94) |
| 2.3.5  | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)  | UNID | 4        | R=rampas de 1,20m<br>R=4,00 Unidades  |
| 2.3.6  | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA  | M2   | 58,58    | A=((comprimento da rua *2 lados+ podotátil fim de percurso)-<br>comprimento da rampa * quantidade+Abertura de Rua)*largura do<br>podotátil)<br>A=(((136,10*2,00+11,00)-(7,60*4,00+18,49))*0,25)<br>A=(58,58)  |
| 2.3.7  | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)   | M2   | 1.087,25 | ((Est.0 a Est.6+16,10))<br>(Comprimento*Largura da Rua com calçada)<br>P=(136,10*Largura variável)-Calçada existente a descontar<br>P=(1.092,91)-(5,66)<br>P=1.087,25   |
| 2.4    | SINALIZAÇÃO VIÁRIA   |      |          |   |
| 2.4.1  | CAIAÇÃO DE MEIO FIO  | M2   | 65,05    | A= (Comprimento do meio fio x 0,25)<br>A=(260,20*0,25)<br>A=(65,05)   |
| 2.4.2  | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM   | UNID | 1        | Q = Quantidades de placas de rua<br>Q=(1,00) unidade  |

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5




|                               |  |                 |            |   |
|-------------------------------|--|-----------------|------------|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                        | Repasse:        |            |  <b>PILÕES</b><br>PREFEITURA<br>PILÕES EM BOAS MÃOS! |
| Município:                    | Piões - PB   | R\$             | 238.856,00 |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas  | Contrato de N°: | 1075458-69 |   |
| Fonte de dados:               | SINAPI - 08/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA |                 |            |   |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista:85,69% Mensalista:48,16%   | BDI:            | 25,82%     | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO  |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND  | QTD.  | CÁLCULO  |
|-------|---|------|-------|--|
| 2.4.3 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | M2   | 1,39  | A=(Área da PLACA DE PARE)+(Área da placa PROIBIDO VIRAR ESQUERDA OU DIREITA)<br>$A = ((8^{\circ}0,35^{\circ}0,42/2)^{\circ}1) + (0,20^{\circ}4,00)$<br>$A = (0,59) + (0,80)$<br>$A = (1,39)$   |
| 2.4.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm   | UNID | 5     | Q= Quantidades de suporte de placas de sinalização<br>Q=(Placa de PARE+ placa de SENTIDO ÚNICO)<br>Q=(5,00 unidades)   |
| 3     | <b>Rua Wilson da Cruz Gouveia</b>   |      |       |  |
| 3.1   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |      |       |  |
| 3.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | M    | 93    | L= Comprimento da Via<br>L=93,00   |
| 3.2   | <b>TERRAPLANAGEM</b>  |      |       |  |
| 3.2.1 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | M3   | 3,36  | D=8,40*0,40<br>D=3,36<br>((Est.0 a Est.4+13,00))<br>(Comprimento*Largura da Rua com calçada)   |
| 3     | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2   | 589,5 | P=(93,00*6,40)-(Calçada a descontar)<br>P=(595,20-5,70)<br>P=589,50  |
| 3.3   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |      |       |  |
| 3.3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M    | 186   | M=Comprimento da Rua*2 lados<br>$M = (93,00^{\circ}2,00)$<br>M=186,00<br>(Est.0 a Est.4+13,00)   |
| 3.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020  | M2   | 372   | (Comprimento*Largura da Rua )<br>$P = (93,00^{\circ}4,00)$<br>P=372,00<br>Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada<br>Fórmula =><br>(comprimento da rua*2 lados)*largura de calçada- ((Área de Rampa)*Qtd)+(calçada a descontar)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil)<br>$A = (((93,00^{\circ}2))^{\circ}1,05) - ((7,245^{\circ}4,00 + 5,70))^{\circ}0,07 - (39,40^{\circ}0,03)$<br>A=(10,06) |
| 3.3.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | M3   | 10,06 |  |
| 3.3.4 | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)   | UNID | 4     | R=rampas de 1,20m<br>R=4,00 Unidades   |
| 3.3.5 | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA   | M2   | 39,4  | A=((comprimento da rua *2 lados+ podotátil fim de percurso)-(comprimento da rampa * quantidade)*largura do podotátil)<br>$A = (((93,00^{\circ}2,00 + 2,00) - (7,60^{\circ}4,00))^{\circ}0,25)$<br>A=(39,40)<br>((Est.0 a Est.4+13,00))<br>(Comprimento*Largura da Rua com calçada)   |
| 3.3.6 | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | M2   | 589,5 | P=(93,00*6,40)-(Calçada a descontar)<br>P=(595,20-5,70)<br>P=589,50  |
| 3.4   | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>   |      |       |  |
| 3     | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | M2   | 46,5  | A= (Comprimento do meio fio x 0,25)<br>$A = (186,00^{\circ}0,25)$<br>A=(46,50)   |
| 3.4.2 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | UNID | 2     | Q = Quantidades de placas de rua<br>Q=(2,00) unidade   |
| 3.4.3 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | M2   | 0,99  | A=(Área da PLACA DE PARE)+(Área da placa SENTIDO ÚNICO)<br>$A = ((8^{\circ}0,35^{\circ}0,42/2)^{\circ}1) + (0,20^{\circ}2,00)$<br>$A = (0,59) + (0,40)$<br>$A = (0,99)$  |
| 3.4.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm   | UNID | 3     | Q= Quantidades de suporte de placas de sinalização<br>Q=(Placa de PARE+ placa de SENTIDO ÚNICO)<br>Q=(3,00 unidades)   |

Engenharia Patos  
Setor de Engenharia


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

|                               |   |  |                 |  |  |   |
|-------------------------------|---|--|-----------------|--|--|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva |  | Repasse:        | RS 238.856,00  |  |  <b>PILÕES</b><br>PREFEITURA<br>PILÕES EM BOAS MÃOS! |
| Município:                    | Pilões - PB   |  | Contra Partida: | RS 6.856,06  |  |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas   |  | Fonte de dados: | SINAPI - 08/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA |  | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO  |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista 85,69% Mensalista 48,16%                          |  | BDI: 23,62%     | Contrato de N° 1075450-69  |  |   |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| Item                            | Código          | Banco   | Descrição   | Und  | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total            |
|---------------------------------|-----------------|---------|---|------|--------|------------|--------------------|------------------|
| <b>Rua Ademar Leite Ramalho</b> |                 |         |   |      |        |            |                    | <b>95.508,62</b> |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>    |                 |         |   |      |        |            |                    | <b>2.732,25</b>  |
| 1.1.1                           | 06.201.00/DER   | Próprio | PLACA INDICATIVA DE OBRA  | M2   | 8      | 264,15     | 331,83             | 2.654,64         |
| 1.1.2                           | 99064           | SINAPI  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | M    | 131,55 | 0,47       | 0,59               | 77,61            |
| <b>TERRAPLANAGEM</b>            |                 |         |   |      |        |            |                    | <b>307,87</b>    |
| 1.2.1                           | DER03.999.13    | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | M3   | 0,98   | 191,54     | 240,61             | 235,80           |
| 1.2.2                           | 100575          | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2   | 800,83 | 0,07       | 0,09               | 72,07            |
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b>             |                 |         |   |      |        |            |                    | <b>71.316,53</b> |
| 1.3.1                           | 94273           | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016   | M    | 251,1  | 47,10      | 59,17              | 14.857,59        |
| 1.3                             | 101169          | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020  | M2   | 665,46 | 60,90      | 76,50              | 50.907,69        |
| 1.3.3                           | 0481002(DER-PB) | Próprio | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA   | M    | 15,73  | 21,31      | 26,77              | 421,09           |
| 1.3.4                           | 94990           | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | M3   | 3,93   | 575,53     | 722,98             | 2.841,31         |
| 1.3.5                           | 9050-Rampa1,20  | Próprio | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)   | UNID | 2      | 359,77     | 451,94             | 903,88           |
| 1.3.6                           | 1               | Próprio | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA   | M2   | 14,5   | 54,05      | 67,90              | 984,55           |
| 1.3.7                           | 84523(GIDURJP)  | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | M2   | 800,83 | 0,40       | 0,50               | 400,42           |
| <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>       |                 |         |   |      |        |            |                    | <b>740,16</b>    |
| 1.4.1                           | 75380(GIDURJP)  | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | M2   | 62,77  | 1,10       | 1,38               | 86,62            |
| 1.4.2                           | 06/2020         | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | UNID | 1      | 79,90      | 100,37             | 100,37           |
| 1.4.3                           | 5213417         | SICRO3  | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | M2   | 0,79   | 307,61     | 386,42             | 305,27           |
| 1.4.4                           | 5216111         | SICRO3  | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm   | UNID | 2      | 98,67      | 123,95             | 247,90           |
| <b>DRENAGEM</b>                 |                 |         |   |      |        |            |                    | <b>20.492,01</b> |
| 1.5.1                           | 99063           | SINAPI  | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018   | M    | 21,7   | 3,89       | 4,89               | 106,11           |
| 1.5.2                           | 90108           | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3   | 44,09  | 4,24       | 5,33               | 235,00           |
| 1.5.3                           | 101570          | SINAPI  | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020   | M2   | 60,76  | 15,83      | 19,89              | 1.208,52         |
| 1.5.4                           | CPU-2680        | Próprio | POÇO DE VISITA 1,00m  | UNID | 1      | 2.276,90   | 2.860,24           | 2.860,24         |
| 1.5.5                           | 97952           | SINAPI  | CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020  | UNID | 2      | 3.673,79   | 4.615,01           | 9.230,02         |
| 1.5.6                           | 2020            | Próprio | COLCHÃO DE AREIA  | M3   | 1,87   | 103,54     | 130,07             | 243,23           |
| 1.5.7                           | 92212           | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M    | 15     | 223,84     | 281,19             | 4.217,85         |
| 1.5.8                           | 95568           | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M    | 6,7    | 83,30      | 104,64             | 701,09           |
| 1.5.9                           | 93370           | SINAPI  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016  | M3   | 27,83  | 8,94       | 11,23              | 310,23           |
| 1.5.10                          | 2021            | Próprio | PONTA DE ALA  | UNID | 1      | 1.098,29   | 1.379,67           | 1.379,67         |


Pedro Souza dos S. Leites Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

|                               |  |               |                           |   |
|-------------------------------|--|---------------|---------------------------|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                        | Repasse:      | R\$ 238.856,00            |  |
| Município:                    | Pilões - PB  | Conta Partida | R\$ 6.856,06              |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas  |               |                           |   |
| Fonte de dados:               | SINAPI - 08/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA | BDI: 25,62%   | Contrato de N° 1075450-89 | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO                      |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista:85,69% Mensalista:48,16%   |               |                           |   |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| Item                                | Código          | Banco   | Descrição   | Und  | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total            |
|-------------------------------------|-----------------|---------|---|------|---------|------------|--------------------|------------------|
| <b>Rua José da Penha dos Santos</b> |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>96.872,97</b> |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>80,30</b>     |
| 2.1.1                               | 99064           | SINAPI  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | M    | 136,1   | 0,47       | 0,59               | 80,30            |
| <b>TERRAPLANAGEM</b>                |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>3.593,37</b>  |
| 2.2.1                               | DER03.999.13    | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | M3   | 2,34    | 191,54     | 240,61             | 563,03           |
| 2.2.2                               | 100575          | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2   | 1087,25 | 0,07       | 0,09               | 97,85            |
| 2.2.3                               | 87502           | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014 | M2   | 19,35   | 120,84     | 151,55             | 2.932,49         |
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                 |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>91.852,29</b> |
| 2.3.1                               | 94273           | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016     | M    | 280,2   | 47,10      | 59,17              | 15.396,03        |
| 2.3.2                               | 101169          | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020  | M2   | 764,35  | 60,90      | 76,50              | 58.472,78        |
| 2.3.3                               | 0491002(DER-PB) | Próprio | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA   | M    | 24,4    | 21,31      | 26,77              | 653,19           |
| 2.3.4                               | 94990           | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | M3   | 14,94   | 575,53     | 722,98             | 10.801,32        |
| 2.3.5                               | 9050-Rampa1,20  | Próprio | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)   | UNID | 4       | 359,77     | 451,94             | 1.807,76         |
| 2.3.6                               | 1               | Próprio | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA   | M2   | 58,58   | 54,05      | 67,90              | 3.977,58         |
| 2.3.7                               | 84523(GIDURJP)  | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | M2   | 1087,25 | 0,40       | 0,50               | 543,63           |
| <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>           |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>1.347,01</b>  |
| 2.4.1                               | 75390(GIDURJP)  | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | M2   | 65,05   | 1,10       | 1,38               | 89,77            |
| 2.4.2                               | 06/2020         | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | UNID | 1       | 79,90      | 100,37             | 100,37           |
| 2.4.3                               | 5213417         | SICRO3  | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | M2   | 1,39    | 307,61     | 386,42             | 537,12           |
| 2.4.4                               | 5216111         | SICRO3  | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm   | UNID | 5       | 98,67      | 123,95             | 619,75           |
| <b>Rua Wilson da Cruz Gouveia</b>   |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>53.450,27</b> |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>54,87</b>     |
| 3.1.1                               | 99064           | SINAPI  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | M    | 93      | 0,47       | 0,59               | 54,87            |
| <b>TERRAPLANAGEM</b>                |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>861,51</b>    |
| 3.2.1                               | DER03.999.13    | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | M3   | 3,36    | 191,54     | 240,61             | 808,45           |
| 3.2.2                               | 100575          | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2   | 589,5   | 0,07       | 0,09               | 53,06            |
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                 |                 |         |   |      |         |            |                    | <b>51.514,57</b> |
| 3.3.1                               | 94273           | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016     | M    | 186     | 47,10      | 59,17              | 11.005,62        |
| 3.3.2                               | 101169          | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020  | M2   | 372     | 60,90      | 76,50              | 28.458,00        |
| 3.3.3                               | 94990           | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | M3   | 10,06   | 575,53     | 722,98             | 7.273,95         |

**Pedro Souza dos S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

|                               |   |                 |  |   |
|-------------------------------|---|-----------------|--|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva | Repasse:        | R\$ 238.856,00   |  <b>PILÕES</b><br>PREFEITURA<br>PILÕES EM BOAS MÃOS! |
| Município:                    | Pilões - PB   | Contra Partida: | R\$ 6.856,06   |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas   | Fonte de dados: | SINAPI - 08/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA |   |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista:85,69% Mensalista:48,16%                          | BDI: 25,62%     | Contrato de N° 1075458-69  | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO  |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**


| Item       | Código                    | Banco   | Descrição   | Und  | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total           |
|------------|---------------------------|---------|---|------|--------|------------|--------------------|-----------------|
| 3.3.4      | 9050-Rampa1,20            | Próprio | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)     | UNID | 4      | 359,77     | 451,94             | 1.807,76        |
| 3.3.5      | 1                         | Próprio | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA                     | M2   | 39,4   | 54,05      | 67,90              | 2.675,26        |
| 3.3.6      | 84523(GIDURJP)            | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | M2   | 589,5  | 0,40       | 0,50               | 294,75          |
| <b>3.4</b> | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b> |         |   |      |        |            |                    | <b>1.019,32</b> |
| 3.4.1      | 75390(GIDURJP)            | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | M2   | 46,5   | 1,10       | 1,38               | 64,17           |
| 3.4.2      | 06/2020                   | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | UNID | 2      | 79,90      | 100,37             | 200,74          |
| 3.4.3      | 5213417                   | SICRO3  | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III                         | M2   | 0,99   | 307,61     | 386,42             | 382,56          |
| 3.4        | 5216111                   | SICRO3  | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm | UNID | 3      | 98,67      | 123,95             | 371,65          |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL**

|            |                              |         |   |      |         |        |        |                       |
|------------|------------------------------|---------|---|------|---------|--------|--------|-----------------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |         |   |      |         |        |        | <b>R\$ 2.967,42</b>   |
| 1.1        | 06.201.00/DER                | Próprio | PLACA INDICATIVA DE OBRA  | M2   | 8       | 264,15 | 331,83 | 2654,64               |
| 1.2        | 99064                        | SINAPI  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | M    | 360,65  | 0,47   | 0,58   | 212,78                |
| <b>2.0</b> | <b>TERRAPLANAGEM</b>         |         |   |      |         |        |        | <b>R\$ 4.762,75</b>   |
| 2.1        | DER03.999.13                 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | M3   | 6,68    | 191,54 | 240,61 | 1607,28               |
| 2.2        | 100575                       | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2   | 2477,58 | 0,07   | 0,09   | 222,98                |
| 2.3        | 87502                        | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014 | M2   | 19,35   | 120,64 | 151,55 | 2932,49               |
| <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>          |         |   |      |         |        |        | <b>R\$ 214.483,39</b> |
| 3.1        | 94273                        | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016     | M    | 697,3   | 47,10  | 59,17  | 41259,24              |
| 3.2        | 101169                       | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020   | M2   | 1801,81 | 60,90  | 76,50  | 137838,47             |
| 3.3        | 0491002(DER-PB)              | Próprio | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA   | M    | 40,13   | 21,31  | 26,77  | 1074,28               |
| 3.4        | 94990                        | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | M3   | 28,93   | 575,53 | 722,98 | 20915,81              |
| 3.5        | 9050-Rampa1,20               | Próprio | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)   | UNID | 10      | 359,77 | 451,94 | 4519,4                |
| 3.6        | 1                            | Próprio | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA   | M2   | 112,48  | 54,05  | 67,90  | 7637,39               |
| 3.7        | 84523(GIDURJP)               | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | M2   | 2477,58 | 0,40   | 0,50   | 1238,6                |
| <b>4.0</b> | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>    |         |   |      |         |        |        | <b>R\$ 3.106,49</b>   |
| 4.1        | 75390(GIDURJP)               | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | M2   | 174,32  | 1,10   | 1,38   | 240,56                |
| 4.2        | 06/2020                      | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | UNID | 4       | 79,90  | 100,37 | 401,48                |
| 4.3        | 5213417                      | SICRO3  | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | M2   | 3,17    | 307,61 | 386,42 | 1224,95               |
| 4.4        | 5216111                      | SICRO3  | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm   | UNID | 10      | 98,67  | 123,95 | 1239,5                |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>              |         |   |      |         |        |        | <b>R\$ 20.492,00</b>  |
| 5.1        | 99063                        | SINAPI  | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018   | M    | 21,7    | 3,89   | 4,89   | 106,11                |

Pedro Souza dos S. Leitão  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

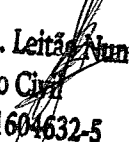



|                               |  |                |                           |   |
|-------------------------------|--|----------------|---------------------------|---|
| Obra:                         | Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                        | Repasse:       |                           |  <b>PILÕES</b><br>PREFEITURA<br>PILÕES EM BOAS MÃOS! |
| Município:                    | Pilões - PB  | R\$            | 238.856,00                |   |
| Endereço:                     | Diversas Ruas  | Contra Partida |                           |   |
| Fonte de dados:               | SINAPI - 08/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA | R\$            | 6.856,06                  |   |
| Encargos Sociais Desonerados: | Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%   | BDI: 25,62%    | Contrato de N° 1075459-69 | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO  |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**


| Item | Código   | Banco   | Descrição   | Und  | Quant. | Valor Unit    | Valor Unit com BDI | Total      |
|------|----------|---------|---|------|--------|---------------|--------------------|------------|
| 5.2  | 90108    | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3   | 44,09  | 4,24          | 5,33               | 235        |
| 5.3  | 101570   | SINAPI  | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020   | M2   | 60,78  | 15,83         | 19,89              | 1208,52    |
| 5.4  | CPU-2680 | Próprio | POÇO DE VISITA 1,00m  | UND  | 1      | 2.276,90      | 2.860,24           | 2860,24    |
| 5.5  | 97952    | SINAPI  | CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3x2,2x1,2 M. AF_12/2020  | UNID | 2      | 3.673,79      | 4.615,01           | 9230,02    |
| 5.6  | 2020     | Próprio | COLCHÃO DE AREIA  | M3   | 1,87   | 103,54        | 130,07             | 243,23     |
| 5.7  | 92212    | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M    | 15     | 223,84        | 281,19             | 4217,85    |
| 5.8  | 95568    | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M    | 6,7    | 83,30         | 104,64             | 701,09     |
| 5.9  | 93370    | SINAPI  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016  | M3   | 27,83  | 8,94          | 11,23              | 310,28     |
| 5.10 | 2021     | Próprio | PONTA DE ALA  | UNID | 1      | 1.088,29      | 1.379,67           | 1379,67    |
|      |          |         |   |      |        | Total sem BDI | R\$                | 195.602,07 |
|      |          |         |   |      |        | Total do BDI  | R\$                | 50.108,99  |
|      |          |         |   |      |        | Total Geral   | R\$                | 245.712,06 |


Engenharia Palcos  
Setor de Engenharia

  
 Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

| Obra: Implantação de Pavimentação no Bairro José Seles da Silva                                  |                 |         |   | Repasse: R\$ 238.856,00              |       |  |            |                  |        |
|--|-----------------|---------|---|--------------------------------------|-------|---|------------|------------------|--------|
| Município: Pilões - PB   |                 |         |   | Contrato de N°: 1075458-09           |       |   |            |                  |        |
| Endereço: Diversas Ruas  |                 |         |   | BDI: 25,02%                          |       | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO                      |            |                  |        |
| Fonte de dados: SINAPI - 08/2021 - PARAIBA SICR03 - 04/2021 - Paraíba SICR02 - 11/2016 - PARAIBA |                 |         |   |                                      |       |   |            |                  |        |
| Encargos Sociais Desonerados: Hora: 35,89% Mensal: 48,10%  |                 |         |   |                                      |       |   |            |                  |        |
| Composições Analíticas com Preço Unitário  |                 |         |   |                                      |       |   |            |                  |        |
| Composições Principais   |                 |         |   |                                      |       |   |            |                  |        |
| 1.1.1  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 06.201.00/DER   | Próprio | PLACA INDICATIVA DE OBRA  | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m²    | 1,0000000   | 264,15     | 264,15           |        |
| Insumo   | 4021            | Próprio | PLACA INDICATIVA DE OBRA  | Material                             | m²    | 1,0000000   | 264,15     | 264,15           |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 0,00  | LS =>   | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 67,68 |   |            | Valor com BDI => | 331,83 |
| 1.2.1  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | DER03.999.13    | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | M²    | 1,0000000   | 191,54     | 191,54           |        |
| Insumo   | 03.999.13       | Próprio | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES   | Serviços                             | M²    | 1,0091701   | 189,80     | 191,54           |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 0,00  | LS =>   | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 49,07 |   |            | Valor com BDI => | 240,61 |
| 1.3.3  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 0491002(DER-PB) | Próprio | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | m     | 1,0000000   | 21,31      | 21,31            |        |
| Insumo   | 2               | Próprio | Meio fio de pedra granítica   | Outros                               | m     | 1,6001135   | 13,32      | 21,31            |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 0,00  | LS =>   | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 5,46  |   |            | Valor com BDI => | 26,77  |
| 1.3.5  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 9050-Rampa1,20  | Próprio | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)               | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | unid  | 1,0000000   | 359,77     | 359,77           |        |
| Composição Auxiliar  | 94993           | SINAPI  | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2018 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m³    | 0,5100000   | 314,28     | 160,28           |        |
| Composição Auxiliar  | 74157/004       | SINAPI  | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m³    | 0,5100000   | 92,18      | 47,01            |        |
| Composição Auxiliar  | 74245/001       | SINAPI  | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES   | PINT - PINTURAS                      | m²    | 8,2800000   | 12,02      | 99,92            |        |
| Composição Auxiliar  | 1               | Próprio | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM ASSENTADO COM ARGAMASSA                                | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | m²    | 0,9800000   | 54,05      | 52,96            |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 68,21 | LS =>   | 59,30      | MO com LS =>     | 128,51 |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 92,17 |   |            | Valor com BDI => | 451,94 |
| 1.3.6  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 1               | Próprio | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA                               | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | m²    | 1,0000000   | 54,05      | 54,05            |        |
| Composição Auxiliar  | 88309           | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,5000000   | 17,59      | 8,79             |        |
| Composição Auxiliar  | 88316           | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,6000000   | 13,94      | 8,36             |        |
| Insumo   | 370             | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material                             | m³    | 0,0100000   | 85,00      | 0,85             |        |
| Insumo   | 1379            | SINAPI  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Material                             | KG    | 7,5000000   | 0,54       | 4,05             |        |
| Insumo   | 37              | Próprio | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM  | Material                             | unid  | 18,0000000  | 2,00       | 32,00            |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 7,03  | LS =>   | 6,03       | MO com LS =>     | 13,06  |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 13,85 |   |            | Valor com BDI => | 67,90  |
| 1.3.7  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 84523(GIDURJP)  | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | m²    | 1,0000000   | 0,40       | 0,40             |        |
| Insumo   | 4               | Próprio | Limpeza final pavimentação  | Outros                               | m²    | 1,0000000   | 0,40       | 0,40             |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 0,00  | LS =>   | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 0,10  |   |            | Valor com BDI => | 0,50   |
| 1.4.1  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 75390(GIDURJP)  | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | m²    | 1,0000000   | 1,10       | 1,10             |        |
| Insumo   | 3               | Próprio | Caiação de Meio Fio   | Outros                               | m²    | 1,0000000   | 1,10       | 1,10             |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 0,00  | LS =>   | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 0,28  |   |            | Valor com BDI => | 1,38   |
| 1.4.2  | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.  | Valor Unit | Total            |        |
| Composição   | 06/2020         | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                  | UNID  | 1,0000000   | 79,90      | 79,90            |        |
| Composição Auxiliar  | 88316           | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,4000000   | 13,94      | 5,57             |        |
| Insumo   | 11950           | SINAPI  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material                             | UN    | 0,4000000   | 0,22       | 0,88             |        |
| Insumo   | 13521           | SINAPI  | PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM   | Material                             | UN    | 1,0000000   | 74,25      | 74,25            |        |
|  |                 |         |   | MO sem LS =>                         | 2,21  | LS =>   | 1,89       | MO com LS =>     | 4,10   |
|  |                 |         |   | Valor do BDI =>                      | 20,47 |   |            | Valor com BDI => | 100,37 |

Pedro Souza dos S. Leites Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

| Obra: Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                                  |           |         |   | Repasse:  |                 |  |                  |                     |          |
|--|-----------|---------|---|---|-----------------|---|------------------|---------------------|----------|
| Município: Pilões - PB   |           |         |   | R\$ 238.856,00  |                 |   |                  |                     |          |
| Endereço: Diversos Ruas  |           |         |   | Contrato de N°:   |                 |   |                  |                     |          |
| Fonte de dados: SINAPI - 08/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA |           |         |   | 1075459-69  |                 |   |                  |                     |          |
| Encargos Sociais Desonerados: Horista:85,89% Mensalista:48,16%                                   |           |         |   | BDI: 25,62%   |                 | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO                      |                  |                     |          |
| Composições Analíticas com Preço Unitário  |           |         |   |   |                 |   |                  |                     |          |
| 1.5.4  | Código    | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und             | Quant.  | Valor Unit       | Total               |          |
| Composição   | 2680      | Próprio | POÇO DE VISITA 1,00m  | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS                          | UND             | 1,0000000   | 2.276,90         | 2.276,90            |          |
| Composição Auxiliar  | 98535     | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA BERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                 | m²              | 2,6320000   | 115,56           | 304,15              |          |
| Composição Auxiliar  | 94983     | SINAPI  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                 | m³              | 0,5290000   | 314,29           | 166,25              |          |
| Composição Auxiliar  | 92921     | SINAPI  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2016  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                 | KG              | 5,8330000   | 13,57            | 79,15               |          |
| Composição Auxiliar  | 87827     | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES               | m²              | 5,9200000   | 50,50            | 298,99              |          |
| Composição Auxiliar  | 72131     | SINAPI  | ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ. (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  | PARE - PAREDES/PAINÉIS  | m²              | 4,8000000   | 149,25           | 716,40              |          |
| Composição Auxiliar  | 83627     | SINAPI  | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE R125 CARGA MAX.12,5 T. REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO           | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS                          | UN              | 1,0000000   | 711,99           | 711,99              |          |
|  |           |         |   |   | MO sem LS =>    | 313,91  | LS =>            | 268,99 MO com LS => | 582,90   |
|  |           |         |   |   | Valor do BDI => | 563,34  | Valor com BDI => |                     | 2.860,24 |
| 1.5.6  | Código    | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und             | Quant.  | Valor Unit       | Total               |          |
| Composição   | 2020      | Próprio | COLCHÃO DE AREIA  | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | m²              | 1,0000000   | 103,54           | 103,54              |          |
| Composição Auxiliar  | 88316     | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 1,0000000   | 13,94            | 13,94               |          |
| Insumo   | 366       | SINAPI  | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material  | m³              | 1,1200000   | 80,00            | 89,80               |          |
|  |           |         |   |   | MO sem LS =>    | 5,53  | LS =>            | 4,74 MO com LS =>   | 10,27    |
|  |           |         |   |   | Valor do BDI => | 26,53   | Valor com BDI => |                     | 130,07   |
| 1.5.10   | Código    | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und             | Quant.  | Valor Unit       | Total               |          |
| Composição   | 2021      | Próprio | PONTA DE ALA  | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | UNID            | 1,0000000   | 1.088,29         | 1.088,29            |          |
| Composição Auxiliar  | 74074/004 | SINAPI  | FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO   | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                 | m²              | 5,7900000   | 126,80           | 734,17              |          |
| Composição Auxiliar  | 73361     | SINAPI  | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | m³              | 0,9600000   | 373,04           | 358,11              |          |
| Insumo   | 4722      | SINAPI  | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | Material  | m³              | 0,0800000   | 75,17            | 6,01                |          |
|  |           |         |   |   | MO sem LS =>    | 131,86  | LS =>            | 112,99 MO com LS => | 244,85   |
|  |           |         |   |   | Valor do BDI => | 261,36  | Valor com BDI => |                     | 1.379,67 |
| Engenharia Patos<br>Setor de Engenharia  |           |         |   |   |                 |   |                  |                     |          |

  
**Pedro Souza dos S. Leites**  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5




**Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, \*25 X 25\* CM**

|   |                    |                 | und | R\$  |
|---|--------------------|-----------------|-----|------|
| Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp | 15.170.465/0001-68 | (83) 99614-2301 | und | 3,00 |
| Dinho Pré- MOLDADOS                           |                    | (83) 98831-5868 | und | 2,00 |
| INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A           | 11.803.338/0001-06 | (83) 3234-0607  | und | 3,50 |

**Valor média adotado R\$ 2,00**

Engenharia Patos  
Setor de Engenharia

Pedro Souza dos S. Leira   
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5





|   |  |   |  |   |  |
|---|--|---|--|---|--|
| <b>Obra:</b> Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva                                  |  | <b>Repasse:</b>   |  | <b>Contrato de N°</b>                           |  |
| <b>Município:</b> Pilões - PB   |  | R\$ 238.856,00  |  | 1075458-69                                      |  |
| <b>Endereço:</b> Diversas Ruas  |  | <b>Contra Partida</b>   |  | <b>BDI:</b>                                     |  |
| <b>Fonte de dados:</b> SINAPI - 08/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA |  | R\$ 6.954,58  |  | 25,62%  |  |
| <b>Encargos Sociais Desonerados:</b>  |  | <b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Agosto de 2021 DESONERADO</b> |  |   |  |
| <b>Horista:</b> 85,69% Mensalista: 48,16%   |  |   |  |   |  |
| <b>CÁLCULO DE BDI</b>   |  | <b>Construção de Edifícios</b>  |  | <b>Fornecimento de materiais e equipamentos</b> |  |
| <b>Item componente do BDI</b>   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
| <b>% Informado</b>  |  | <b>Médio</b>  |  | <b>Médio</b>                                    |  |
| Administração Central (AC)  |  | 3,00  |  | 3,45  |  |
| Seguro (S) e Garantia (G)   |  | 0,80  |  | 0,48  |  |
| Risco (R)   |  | 0,97  |  | 0,85  |  |
| Despesas Financeiras (DF)   |  | 0,89  |  | 0,85  |  |
| Lucro (L)   |  | 6,16  |  | 5,11  |  |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSON   |  | 10,15   |  | 8,31  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 5,50  |  | 4,49  |  |
|   |  | 1,00  |  | 0,82  |  |
|   |  | 1,27  |  | 0,89  |  |
|   |  | 1,39  |  | 1,11  |  |
|   |  | 8,96  |  | 6,22  |  |
|   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
|   |  | 3,80  |  | 4,93  |  |
|   |  | 0,32  |  | 0,49  |  |
|   |  | 0,50  |  | 1,39  |  |
|   |  | 1,02  |  | 0,99  |  |
|   |  | 6,64  |  | 8,04  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,67  |  | 6,71  |  |
|   |  | 0,74  |  | 0,75  |  |
|   |  | 0,97  |  | 1,74  |  |
|   |  | 1,21  |  | 1,17  |  |
|   |  | 8,69  |  | 9,40  |  |
|   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
|   |  | 3,43  |  | 5,29  |  |
|   |  | 0,28  |  | 0,25  |  |
|   |  | 1,00  |  | 1,00  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,01  |  |
|   |  | 6,74  |  | 8,00  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,93  |  | 7,93  |  |
|   |  | 0,49  |  | 0,56  |  |
|   |  | 1,39  |  | 1,97  |  |
|   |  | 0,99  |  | 1,11  |  |
|   |  | 8,04  |  | 9,51  |  |
|   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 5,52  |  |
|   |  | 0,80  |  | 1,22  |  |
|   |  | 1,27  |  | 2,32  |  |
|   |  | 0,89  |  | 1,02  |  |
|   |  | 7,40  |  | 8,40  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 7,85  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,99  |  |
|   |  | 1,46  |  | 3,16  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,33  |  |
|   |  | 7,14  |  | 10,43   |  |
|   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 5,52  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,22  |  |
|   |  | 1,46  |  | 2,32  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,02  |  |
|   |  | 7,14  |  | 8,40  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 7,85  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,99  |  |
|   |  | 1,46  |  | 3,16  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,33  |  |
|   |  | 7,14  |  | 10,43   |  |
|   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 5,52  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,22  |  |
|   |  | 1,46  |  | 2,32  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,02  |  |
|   |  | 7,14  |  | 8,40  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 7,85  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,99  |  |
|   |  | 1,46  |  | 3,16  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,33  |  |
|   |  | 7,14  |  | 10,43   |  |
|   |  | <b>1º Q</b>   |  | <b>1º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 5,52  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,22  |  |
|   |  | 1,46  |  | 2,32  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,02  |  |
|   |  | 7,14  |  | 8,40  |  |
|   |  | <b>3º Q</b>   |  | <b>3º Q</b>                                     |  |
|   |  | 4,00  |  | 7,85  |  |
|   |  | 0,81  |  | 1,99  |  |
|   |  | 1,46  |  | 3,16  |  |
|   |  | 0,94  |  | 1,33  |  |
|   |  | 7,14  |  | 10,43   |  |

Conforme Legislação Específica

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                                 |       |       |       |
|---|-------|-------|-------|
| Tipo de Obra  | Médio |       |       |
|   | 1º Q  | 3º Q  | 3º Q  |
| Construção de Edifícios   | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos                | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica            | 24,00 | 25,84 | 27,66 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                          | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos                        | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013-TCU, conforme **B.D.I = 25,62%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + F) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRA:** Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO


OS VALORES % INFORMADO DE S-G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Engenharia Patos  
Setor de Engenharia

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

**Capacidade de condução do escoamento pelas sarjetas (Equação de Manning)**

| Ruas   | Inclinação transversal da sarjeta | Nível d'água h <sub>max</sub> (m) | Largura da sarjeta L <sub>s</sub> (m) | Largura inclinada (m) | Área do escoamento (m <sup>2</sup> ) | Perímetro molhado (m) | Raio hidráulico (m) | Cotas do terreno (m) |         | Comprimento da via (m) | Declividade longitudinal da via (m/m) | Coeficiente de Manning | Vazão teórica da sarjeta (m <sup>3</sup> /s) | Velocidade (m/s) | Fator de redução (tabela) | Capacidade real da sarjeta (m <sup>3</sup> /s) |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|--|------------------|---------------------------|--|
|  |                                   |                                   |                                       |                       |                                      |                       |                     | Montante             | Jusante |                        |                                       |                        |  |                  |                           |  |
| Rua Ademar Leite Ramalho<br>E0.4 E2.4 E3.00              | 0,03                              | 0,13                              | 0,70                                  | 0,7119691             | 0,0455                               | 0,8419691             | 0,054039988         | 336,96               | 329,38  | 106,00                 | 0,071518868                           | 0,012                  | 0,144938567                                  | 3,185463         | 0,8                       | 0,115950853                                    |
| Rua Ademar Leite Ramalho<br>E5.4 E6.00 & E6.11.55        | 0,03                              | 0,13                              | 0,70                                  | 0,7119691             | 0,0455                               | 0,8419691             | 0,054039988         | 330,16               | 329,38  | 25,55                  | 0,030802348                           | 0,012                  | 0,095118624                                  | 2,090519213      | 0,8                       | 0,076094899                                    |
| Rua João da Peanha (ou Santos)<br>E0.4 E2.4 E3.00        | 0,03                              | 0,13                              | 0,70                                  | 0,7119691             | 0,0455                               | 0,8419691             | 0,054039988         | 345,16               | 341,12  | 50,00                  | 0,08084                               | 0,012                  | 0,15409438                                   | 3,38668966       | 0,8                       | 0,123275504                                    |
| Rua José da Penha dos Santos<br>E2.4 E3.00 & E3.67.16.10 | 0,03                              | 0,13                              | 0,70                                  | 0,7119691             | 0,0455                               | 0,8419691             | 0,054039988         | 349,36               | 341,12  | 86,10                  | 0,095691057                           | 0,012                  | 0,167652225                                  | 3,684664287      | 0,8                       | 0,13412178                                     |
| Rua Wilson da Cruz Coimbra<br>E0.4 E4.4 E3.00            | 0,03                              | 0,13                              | 0,70                                  | 0,7119691             | 0,0455                               | 0,8419691             | 0,054039988         | 340,69               | 335,13  | 93,00                  | 0,059774194                           | 0,012                  | 0,132504464                                  | 2,912186016      | 0,8                       | 0,106003571                                    |

  
**Pedro Souza dos S. Leite**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA /PB: 16160/632-5**



**MÉTODO RACIONAL**

| RUAS  | Largura da rua da rua(m) | Área da sarjeta (m²) | Área de contribuição pluvial (m²) | Coefficiente de escoamento da rua | Coefficiente de escoamento do lote | Coefficiente de escoamento (ponderado) | Tempo de concentração (min) | Intensidade de precipitação (mm/h) | Área de drenagem (km²) | Vazão (m³/s) | Vazão que chega menos a capacidade real da sarjeta (m³/s) |
|---|--------------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------|---|
| Rua Ademar Leite Ramalho<br>E0 à E5+6,00            | 1,40                     | 148,40               | 13400,00                          | 0,6                               | 0,5                                | 0,501095332                            | 10                          | 117,89526                          | 0,0134                 | 0,220072771  | -0,011828935  |
| Rua Ademar Leite Ramalho<br>E5+6,00 à E6+11,55      | 1,40                     | 35,77                | 3400,00                           | 0,6                               | 0,5                                | 0,501041106                            | 10                          | 117,89526                          | 0,0034                 | 0,055833317  | -0,096356481  |
| Rua José da Penha dos Santos<br>E0 à E2+10,00       | 1,40                     | 70,00                | 1300,00                           | 0,6                               | 0,5                                | 0,505109489                            | 10                          | 117,89526                          | 0,0013                 | 0,021521376  | -0,225029631  |
| Rua José da Penha dos Santos<br>E2+10,00 à E6+16,10 | 1,40                     | 120,54               | 2300,00                           | 0,6                               | 0,5                                | 0,504979881                            | 10                          | 117,89526                          | 0,0023                 | 0,038066511  | -0,23017705   |
| Rua Wilson da Cruz Gouveia<br>E0 à E4+13,00         | 1,40                     | 130,20               | 6800,00                           | 0,6                               | 0,5                                | 0,501878734                            | 10                          | 117,89526                          | 0,0068                 | 0,111853316  | -0,100153826  |

**CURVA IDF (Guarabira-PB)**

| B | n     | m     | K   | Tr | t  |
|---|-------|-------|-----|----|----|
| 5 | 0,536 | 0,239 | 246 | 20 | 10 |

Fonte: "Chuvas Intensas no Estado da Paraíba"

i= 117,8952645 mm/h

Guarabira-PB é o município mais próximo com uma curva IDF definida, por isso foi escolhido para o dimensionamento da sarjeta!

**OK** Capacidade da Sarjeta MAIOR que a vazão que chega ao fim da rua  
**REDIMENSIONAL** Capacidade da Sarjeta MENOR que a vazão que chega ao fim da rua

**Pedro Souza dos S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

|  |                             |                     |   |  |                              |
|--|-----------------------------|---------------------|---|--|------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1075458-69                                  | Nº SICONV<br>2021           | IGOV<br>JOAO PESSOA | GESTOR<br>Ministério do Desenvolvimento                                     | PROGRAMA<br>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                       | DATA ASSINATURA              |
| PROPOSTANTE / TOMADOR<br>Prefeitura municipal de Pilões-PB | MUNICÍPIO / UF<br>Pilões-PB | CNPJ                | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>Diversas ruas no Bairro José Sales da Silva        | OBJETO / MODALIDADE<br>Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva |                              |
| Nº CTEF  | EMPRESA EXECUTORA           |                     | OBJETO DO CTEF<br>Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva |  | INÍCIO DA OBRA<br>14/12/2021 |

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Serviços:    
 Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 245.712,06

| Evento | Item   | Org. | Título dos Eventos / Descrição Serviço   | Unid. | Qtde.      | Total por Frente (R\$): |
|--------|--------|------|--|-------|------------|-------------------------|
| 1      | Evento |      | Administração Local  | R\$   |            | 2.867,42                |
| 2      | 1.1    |      | SERVIÇOS PRELIMINARES  | M2    | 8,00       | 8,00                    |
| 2      | 1.2    |      | PLACA INDICATIVA DE OBRA   | M     | 360,65     | 360,65                  |
| 3      | Evento |      | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018  | R\$   | 4.762,75   | 4.762,75                |
| 3      | 2.1    |      | TERRAPLANAGEM  | M3    | 6,68       | 6,68                    |
| 3      | 2.2    |      | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES  | M2    | 2.477,58   | 2.477,58                |
| 3      | 2.3    |      | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.   | M2    | 19,35      | 19,35                   |
| 4      | Evento |      | AF_06/2014   | R\$   | 180.171,99 | 180.171,99              |
| 4      | 3.1    |      | PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO (EXCETO PASSEIO)   | M     | 697,30     | 697,30                  |
| 4      | 3.2    |      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. | M2    | 1.801,81   | 1.801,81                |
| 4      | 3.3    |      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).     | M     | 40,13      | 40,13                   |
| 5      | Evento |      | AF_09/2016   | R\$   | 33.072,80  | 33.072,80               |
| 5      | 3.4    |      | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020   | M2    | 764,35     | 764,35                  |
| 5      | 3.5    |      | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA  | M     | 24,40      | 24,40                   |
| 5      | 3.6    |      | PASSEIO, PODOTÁTIL E RAMPAS  | R\$   | 16.566,66  | 16.566,66               |
| 5      | 3.7    |      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016   | M3    | 28,93      | 28,93                   |
| 5      | 3.8    |      | Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)  | UNID  | 10,00      | 10,00                   |
| 5      | 3.9    |      | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA  | M2    | 112,48     | 112,48                  |
| 6      | Evento |      | CAIAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA   | R\$   | 4.345,28   | 4.345,28                |
| 6      | 4.1    |      | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)   | M2    | 1.140,58   | 1.140,58                |
| 6      | 4.2    |      | CAIAÇÃO DE MEIO FIO  | M2    | 2.477,58   | 2.477,58                |
| 6      | 4.3    |      | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM   | UNID  | 174,32     | 174,32                  |
| 6      | 4.4    |      | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + II  | M2    | 4,00       | 4,00                    |
| 6      | 4.5    |      | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm  | UNID  | 3,17       | 3,17                    |
| 7      | Evento |      | DRENAGEM PROFUNDA  | R\$   | 20.492,01  | 20.492,01               |
| 7      | 5.1    |      | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018  | M     | 21,70      | 21,70                   |

| 1                | 2                            | 3                  | 4 | 5 | 6 |
|------------------|------------------------------|--------------------|---|---|---|
| Rua Ademar Leite | Rua José da Penha dos Santos | Rua Wilson da Cruz |   |   |   |
| 85.568,83        | 96.672,97                    | 53.450,28          |   |   |   |
| 2.732,25         | 80,30                        | 54,87              |   |   |   |
| 8,00             |                              |                    |   |   |   |
| 131,55           | 136,10                       | 93,00              |   |   |   |
| 307,87           | 3.593,37                     | 861,51             |   |   |   |
| 0,98             | 2,34                         | 3,36               |   |   |   |
| 800,83           | 1.087,25                     | 589,50             |   |   |   |
|                  | 19,35                        |                    |   |   |   |
| 66.186,37        | 74.522,00                    | 39.463,62          |   |   |   |
|                  | 260,20                       | 186,00             |   |   |   |
| 251,10           |                              |                    |   |   |   |
| 665,46           | 764,35                       | 372,00             |   |   |   |
| 15,73            | 24,40                        |                    |   |   |   |
| 4.729,74         | 16.566,66                    | 11.756,20          |   |   |   |
| 3,93             | 14,94                        | 10,06              |   |   |   |
| 2,00             | 4,00                         | 4,00               |   |   |   |
| 14,50            | 58,58                        | 39,40              |   |   |   |
| 1.140,58         | 1.890,64                     | 1.314,07           |   |   |   |
| 800,83           | 1.087,25                     | 589,50             |   |   |   |
| 62,77            | 65,05                        | 46,50              |   |   |   |
| 1,00             | 1,00                         | 2,00               |   |   |   |
| 0,79             | 1,39                         | 0,99               |   |   |   |
| 2,00             | 5,00                         | 3,00               |   |   |   |
| 20.492,01        |                              |                    |   |   |   |
| 21,70            |                              |                    |   |   |   |

Pedro Souza dos S. Letts Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA / PB: 161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

|   |                             |                      |   |   |                    |                            |
|---|-----------------------------|----------------------|---|---|--------------------|----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1075495-89                                 | Nº SICONV<br>2021           | GIGOV<br>JOAO PESSOA | GESTOR<br>Ministério do Desenvolvimento                                     | PROGRAMA<br>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          | IAÇÃO / MODALIDADE | Grau de Sigilo<br>#PUBLICO |
| PROPORANTE / TOMADOR<br>Prefeitura municipal de Pilões-PB | MUNICÍPIO / UF<br>Pilões-PB | CNPJ                 | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>Diversas ruas no Bairro José Sales da Silva        | OBJETO<br>Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva | DATA ASSINATURA    |                            |
| Nº CTEF   | EMPRESA EXECUTORA           |                      | OBJETO DO CTEF<br>Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva |   |                    |                            |

Serviços:    
 Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 245.712,06

| Evento | Item | Org. | Títulos / Descrição Serviço  | Unit. | Total por Frente (R\$): | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--------|------|------|--|-------|-------------------------|---|---|---|---|---|---|
|        |      |      |  |       | Ctd.                    |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.2  |      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3    | 44,09                   |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.3  |      | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020  | M2    | 60,76                   |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.4  |      | POÇO DE VISITA, 1,00m CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020   | UND   | 1,00                    |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.5  |      | COLCHÃO DE AREIA   | UNID  | 2,00                    |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.6  |      | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015  | M3    | 1,87                    |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.7  |      | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015  | M     | 15,00                   |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.8  |      | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016   | M     | 6,70                    |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.9  |      | PONTA DE ALA   | M3    | 27,63                   |   |   |   |   |   |   |
| 7      | 5.10 |      |  | UNID  | 1,00                    |   |   |   |   |   |   |

Pilões-PB, 20 de Outubro de 2021  
Local e Data

Responsável Técnico: 0  
CREA / CAU: 0

Pedro Souza dos S. Leão  
Engenheiro Civil  
CREA / PB: 161604632-5









QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

|   |  |   |  |                           |                            |                            |
|---|--|---|--|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1075458-88   | Nº SICONV<br>2021  | GESTOR<br>MDR   | PROGRAMA<br>Desenvolvimento regional, territorial e urbano | ACÇÃO / MODALIDADE        | RECURSO<br>OGU.não-PAC     | Grau de Sigilo<br>#PUBLICO |
| PROFONENTE / TOMADOR<br>Município de Pilões-PB                      | MUNICÍPIO / UF<br>Pilões-PB  | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>Diversas Ruas, no Bairro José Sales da Silva | REPERASSE<br>238.856,00                                    | VALORES CONTRATADOS (R\$) | INVESTIMENTO<br>245.712,06 |                            |
| OBJETO<br>Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva |   | CONTRAPARTIDA<br>6.856,06                                  |                           |                            |                            |

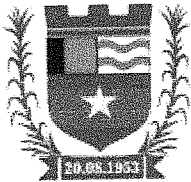
|                     |                |                     |
|---------------------|----------------|---------------------|
| Saldo a Reprogramar | Repassse (R\$) | Contrapartida (R\$) |
|                     | -              | -                   |

| Etapa                | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento | Descrição da Meta / Sub-Meta                                      | Situação   | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF | Repassse (R\$)         | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$)      |
|----------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|---|------------|------------|-------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------|--------------|-------------------------|
|                      | TOTAL           |                      |                          |   |            |            |       |                             | 238.856,00<br>(97,21%) | 6.856,06<br>(2,79%)            | -<br>(0,00%) | 245.712,06<br>(100,00%) |
| 1                    | Meta 1.         | Pavimentação         | Pavimentação de vias     | Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas no município | Em Análise | 2.477,58   | m²    |                             | 238.856,00             | 6.856,06                       | -            | 245.712,06              |
|                      | Sub-Meta 1.1    |                      |                          | Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas no município |            |            |       | Lote 1                      | 238.856,00             | 6.856,06                       | -            | 245.712,06              |
| <b>TOTAL - ETAPA</b> |                 |                      |                          |   |            |            |       |                             | <b>238.856,00</b>      | <b>6.856,06</b>                | <b>-</b>     | <b>245.712,06</b>       |

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: Maria do Socorro Santos Brilhante  
 Cargo: Prefeita

Local: Pilões-PB  
 Data: 02 de setembro de 2022

Pedro Souza dos S. Leira Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 16160460-5



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

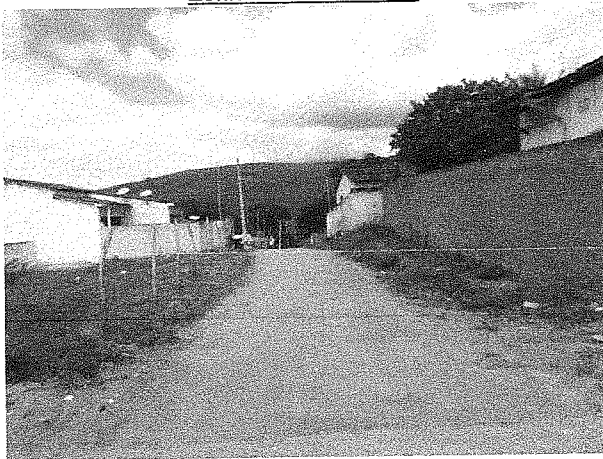
**Rua Ademar Leite Ramalho**

Coordenada E0 (Inicio)

“S 6°51'58.25”

“W 35°36'36.49”

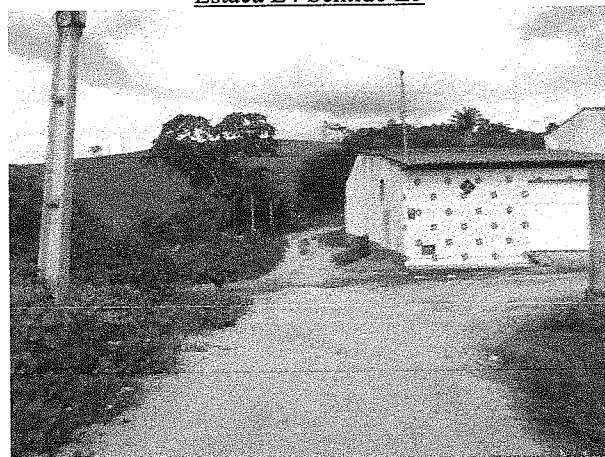
Estaca E0 Sentido E1



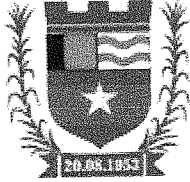
Estaca E2 Sentido E3



Estaca E4 Sentido E5



Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

**Rua Ademar Leite Ramalho**

Local da Drenagem



Estaca E5 Sentido E6



Estaca E6+11.55 Sentido E6



Coordenada E6+11.55 (Final)

“S” 6°52'0.88”

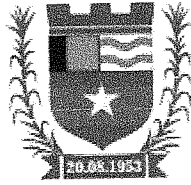
“W” 35°36'33.14”

**Contrato de Nº: 1075458-69**

Pedro Souza dos S. Leite Nunes

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5



**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

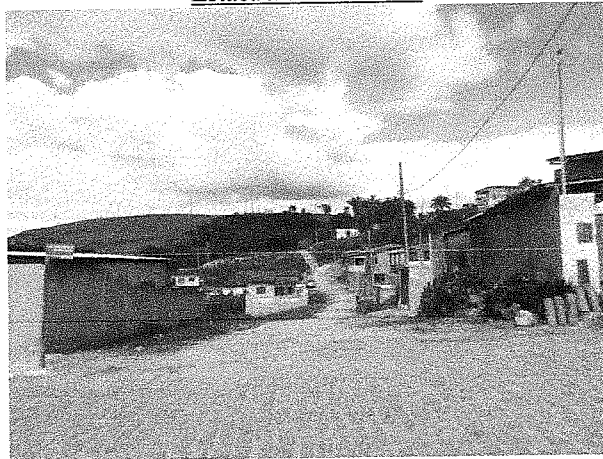
**Rua José da Penha dos Santos**

Coordenada E0 (Início)

"S 6°52'0.58"

"W 35°36'38.48"

Estaca E0 Sentido E1



Estaca E2 Sentido E1

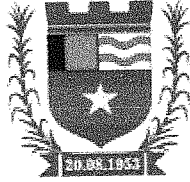


Estaca E3 Sentido E2



Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

Contrato de N°: 1075458-69



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

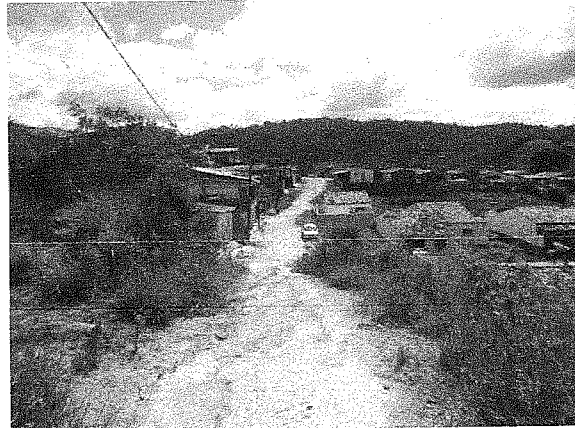
**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

**Rua José da Penha dos Santos**

Estaca E5 Sentido E4



Estaca E6 Sentido E5



Estaca E6+16.10 Sentido E6



Coordenada E6+16.10 (Final)

“S 6°52'3.40”

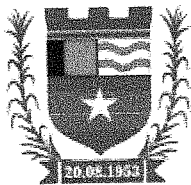
“W 35°36'35.05”

**Contrato de Nº: 1075458-69**

Pedro Souza dos S. Leite Nunes

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

**Rua Wilson da Cruz Gouveia**

Coordenada E0 (Início)

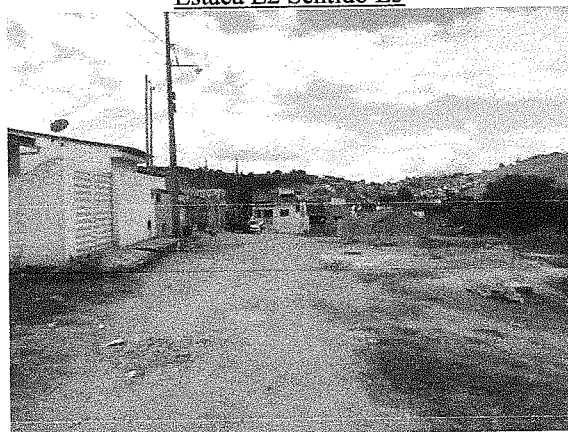
“S 6°52'1.56”

“W 35°36'37.42”

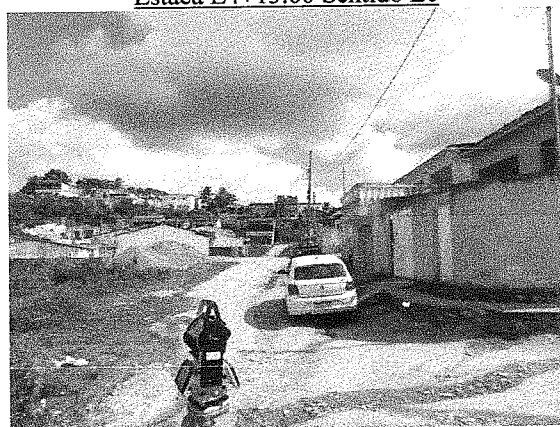
Estaca E0 Sentido E1



Estaca E2 Sentido E3



Estaca E4+13.00 Sentido E0



Coordenada E4+13.00 (Final)

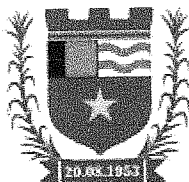
“S 6°51'59.14”

“W 35°36'35.50”

**Contrato de Nº: 1075458-69**

**Pedro Souza dos S. Leirão Júnis**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA /PB: 1616046/2-5**





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB


---

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

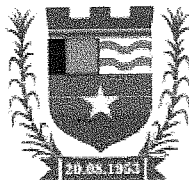
---

## PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Pedro Souza dos S. Leitão  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 16160497-0







Estado da Paraíba

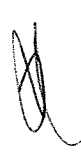
Prefeitura Municipal de Pilões-PB

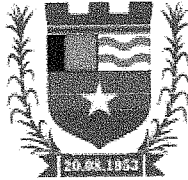
Obra: Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

## ÍNDICE:

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> | <b>06</b> |
| <b>TERRAPLANAGEM</b>         | <b>06</b> |
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b>          | <b>08</b> |
| <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>    | <b>10</b> |
| <b>DRENAGEM PROFUNDA</b>     | <b>10</b> |

  
Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

## **FINALIDADE**

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Pilões-PB.

## **OBJETO DA OBRA**

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto com 7 cm de espessura.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

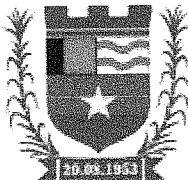
## **FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

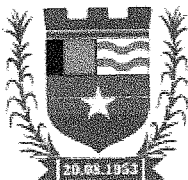
No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Serão exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

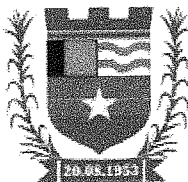
### **ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

### **DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Pedro Souza dos S. Leitão  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

---

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

### 1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00x 4,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

### 1.2- Locação de Pavimentação.

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

---

## 2.0 TERRAPLANAGEM

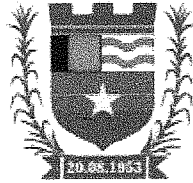
---

### 2.1- Demolição de Concreto Simples.

Todas as calçadas que interferirem na acessibilidade serão demolidas, seguindo a risca o projeto topográfico e orçamento anexo.

### 2.2- Regularização de Superfícies com Moto niveladora.

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas em Projeto Topográfico.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pilões-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

### **2.3- Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 14x9x19cm (Espessura 14cm, Bloco Deitado)**

Serão utilizadas para contenção do aterro das calçadas, conforme do projeto topográfico, as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões 14x9x19cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento, cal e areia media, no traço 1:2:8. As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento. A parte interna das paredes recebem apenas chapisco, já a parte externa recebe chapisco e reboco isto é, simultaneamente à execução elas devem ser limpas com espuma, para que o acabamento final seja liso.

---

## **3.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **3.1- Meio Fios**

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento e também no canteiro central e canteiros internos como mostram o projeto anexo. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

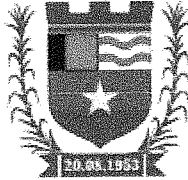
A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

### **3.2- Pavimentação**

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia ou pó de pedra com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604682-5





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

### 3.3- Meio fios graníticos

O assentamento segue o mesmo processo dos meios-fios, No final da pavimentação onde o pavimento terminar travando o pavimento. Serão executados cinturões de travamento devendo a face superior ficar no nível do pavimento acabado conforme demonstrado em projeto topográfico.

### 3.4- Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCK = 12 Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

### 3.5- Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

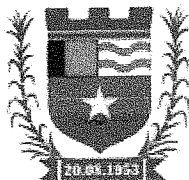
### 3.6- Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

### 3.7- Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

Pedro Souza dos S. Leites Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

## 4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

---

### 4.1- Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

### 4.2- Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

### 4.3- Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

·Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via;

·O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos curvos;

·Deverá ser colocada no máximo a 10,00 metros do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal;

·Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada)

---

## 5.0 DRENAGEM PROFUNDA

---

### 5.1- Locação de Rede de água ou Esgoto

- Deve-se atentar para o procedimento executivo descrito abaixo:
- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);

Edro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com uma tábua de madeira;
- Em seguida, é feita a pintura de todo o cavalete;
- Verificam-se as medidas do cavalete instalado com o projeto;
- Faz-se a marcação dos pontos com pregos.

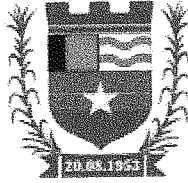
### 5.2- Escavação Mecanizada De Vala

Será utilizada Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 1 m<sup>3</sup> e caçamba da retro com capacidade de 0,26 m<sup>3</sup>. Peso operacional mínimo de 6.674 kg e profundidade de escavação máxima de 4,37 metros. O procedimento executivo deve seguir a escavação descrita no projeto de engenharia. A escavação deve atender às exigências da NR 18

### 5.3- Escoramento de Vala

- Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos.
- O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 1,35 metros de “eixo a eixo”, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço.
- Após a colocação das tábuas, é feito a cada metro de profundidade da vala a instalação das escoras.
- A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins)
- Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

**5.4- Poço de Visita**

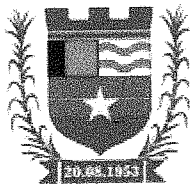
- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo a canaleta e almofadas em argamassa;
- Por fim, posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço
- Após execução do poço de inspeção ou de visita, assentar o aro da tampa com concreto, verificando o nível do piso;
- Fixar a tampa no aro;
- A execução do mesmo devera seguir a risca o projeto Arquitetônico em anexo.

**5.5- Boca de Lobo**

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;

- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando - separa o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta com fôrmas, armadura e graute;

**Pedro Souza dos S. Leites Nunes**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA /PB: 161604632-5**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

---

- Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
- Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;
- Por fim, posicionar o quadro da grelha, assentá-lo com argamassa e colocara grelha e a tampa;
- A execução do mesmo devera seguir a risca o projeto Arquitetônico em anexo.

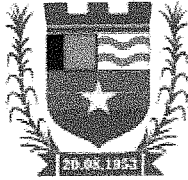
#### **5.6- Colchão de Areia**

Consiste no espalhamento de uma camada de areia, média ou grossa, sobre a base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do fundo da vala que será executada, distribuindo uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão deverá ser de 8 cm.

#### **5.7- Tubo de Concreto 600mm**

- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado
- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.
- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante ,caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

**Pedro Souza dos S. Leite Nunes**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA /PB: 161604632-5**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões-PB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no bairro José Sales da Silva, no município de Pilões-PB

- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

**5.8- Tubo de Concreto 400mm**

Vide tubos de 600 mm

**5.9- Reaterro Mecanizado de Vala com Escavadeira Hidráulica**

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.
- Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.
- Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.
- No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do reaterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

**5.10- Ponta de Ala**

A ponta de ala deverá ser executada conforme projeto arquitetônico anexo. Esta será feita nas dimensões especificadas, sendo composta totalmente por concreto ciclópico fck 10 Mpa, com 30% de pedra de mão. A ponta de ala deverá ser construída acima de um lastro de pedra britada nº 3. Para seu formato, deverão ser utilizadas formas em tábuas.

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

Pilões-PB  
Outubro de 2021.



## ANEXO I

## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

|                | ITEM | DESCRIÇÃO  | ATENDIMENTO* |                   |  | ETAPA DE VERIFICAÇÃO                                       |   |   | ITEM DA NBR 9050/15:                  | OBS.<br>* |
|----------------|------|--|--------------|-------------------|--|--|---|---|---------------------------------------|-----------|
|                |      |  | SIM          | NÃO nesta etapa** | N/A - Justificar (não será verificado) | PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA | PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE | PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE |                                       |           |
| ROTA ACESSÍVEL | 1    | Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?   | X            |                   |  | s  | s   | s   | 6.1                                   |           |
| CALÇADAS       | 2    | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?  | X            |                   |  | s  | s   | s   | 6.12.3.b)                             |           |
|                | 3    | As faixas livres não possuem obstáculos?   | X            |                   |  | n  | s   | s   | 6.12.3.b)                             |           |
|                | 4    | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?   | X            |                   |  | n  | s   | s   | 6.12.3.a)                             |           |
|                | 5    | Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?  |              | X                 |  | n  | s   | s   | 6.12.1<br>6.12.3.c)                   |           |
|                | 6    | A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?  | X            |                   |  | n  | s   | s   | 6.12.3.b)                             |           |
|                | 7    | A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?  | X            |                   |  | n  | s   | s   | 5.2.8.2.3                             |           |
|                | 8    | A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?   |              | X                 |  | n  | s   | s   | 6.12.3.b)                             |           |
|                | 9    | Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?  | X            |                   |  | n  | s   | s   | ABNT NBR 16537 - 7.8.1                |           |
|                | 10   | A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?   | X            |                   |  | n  | s   | s   | 5.4.6.2                               |           |
|                | 11   | Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas? | X            |                   |  | n  | s   | s   | 5.4.6.3<br>ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4 |           |

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

|            |    |  |   |   |   |   |   |   |                        |
|------------|----|--|---|---|---|---|---|---|------------------------|
|            | 12 | A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?                                     | X |   |   | n | s | s | 6.3.2                  |
|            | 13 | O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?  |   | X |   | n | s | s | 6.12.4                 |
|            | 14 | Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas? | X |   |   | s | s | s | 6.12.7                 |
|            | 15 | Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?   | X |   |   | n | s | s | 6.12.7.3<br>6.12.7.3.4 |
|            | 16 | Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?  | X |   |   | s | s | s | 6.12.7.3               |
|            | 17 | Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?   | X |   |   | n | s | s | 6.12.7.3               |
|            | 18 | Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?   |   | X |   | n | s | s | 6.12.7.3.1             |
|            | 19 | Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?  |   | X |   | s | s | s | 6.12.7.3.5             |
|            | 20 | Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?   |   | X |   | n | s | s | 8.2.2.3                |
|            | 21 | Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?  |   | X |   | n | s | s | 5.6.4.3<br>8.2.2.1     |
| PASSARELAS | 22 | As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas?<br>a. rampas;<br>b. rampas e escadas;<br>c. rampas e elevadores;<br>d. escadas e elevadores.  |   |   | X | s | s | s | 6.13.1                 |

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil

CREA / PB: 161604632-5

|                  |    |   |  |  |   |   |   |   |         |  |
|------------------|----|---|--|--|---|---|---|---|---------|--|
| RAMPAS E ESCADAS | 23 | As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?  |  |  | x | s | s | s | 6.6.2.5 |  |
|                  | 24 | Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?  |  |  | x | s | s | s | 6.6.4   |  |
|                  | 25 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?   |  |  | x | n | s | s | 6.6.2.1 |  |
|                  | 26 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?  |  |  | x | n | s | s | 6.6.2.1 |  |
|                  | 27 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?   |  |  | x | n | s | s | 6.6.2.1 |  |
|                  | 28 | Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?  |  |  | x | n | s | s | 6.9.5   |  |
|                  | 29 | As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?   |  |  | x | s | s | s | 6.8.3   |  |
|                  | 30 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?  |  |  | x | s | s | s | 6.8.7   |  |
|                  | 31 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?  |  |  | x | n | s | s | 6.8.2   |  |
|                  | 32 | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?   |  |  | x | n | s | s | 6.8.2   |  |
|                  | 33 | Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?   |  |  | x | n | s | s | 5.4.4   |  |
|                  | 34 | Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?   |  |  | x | s | s | s | 6.9.5   |  |
|                  | 35 | Nas rampas e escadas há corrimãos?  |  |  | x | s | s | s | 6.9.2.1 |  |
|                  | 36 | Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades? |  |  | x | n | s | s | 6.9     |  |

Pedro Souza dos S. Leites Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

|                          |  |  |  |   |   |   |   |                 |                            |
|--------------------------|--|--|--|---|---|---|---|-----------------|----------------------------|
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 37   | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?  |  |   | x | n | s | s               | 6.9.4                      |
|                          | 38   | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?                     |  |   | x | n | s | s               | 6.9.4.1                    |
|                          | 39   | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?                             |  |   | x | n | s | s               | 6.10                       |
|                          | 40   | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?   |  |   | x | n | s | s               | 6.10.3.2                   |
|                          | 41   | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?                                       |  |   | x | n | s | s               | 6.10.4.2                   |
|                          | 42   | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?  |  |   | x | n | s | s               | 6.10.1                     |
|                          | 43   | Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?                 |  |   | x | s | s | s               | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |
|                          | 44   | Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?         |  |   | x | n | s | s               | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |
|                          | 45   | O piso da cabine contrasta com o da circulação?  |  |   | x | n | s | s               | ABNT NBR NM 313            |
|                          | 46   | Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?   |  |   | x | n | s | s               | ABNT NBR 16537 - 6.9.1     |
|                          | 47   | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?   |  |   | x | n | s | s               | 6.10.1                     |
|                          | 48   | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará? |  |   | x | n | s | s               | ABNT NBR NM 313            |
| 49                       | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?     |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 |                            |
| 50                       | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?        |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 |                            |
| 51                       | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 |                            |
| 52                       | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de,       |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 |                            |

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

|                            |    |  |  |  |   |   |   |   |                   |                |
|----------------------------|----|--|--|--|---|---|---|---|-------------------|----------------|
|                            |    | no máximo, 35 mm?  |  |  |   |   |   |   |                   |                |
|                            | 53 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.5.2           |                |
| ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS | 54 | Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?  |  |  | x | n | s | s | 6.2.4             |                |
|                            | 55 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?  |  |  | x | s | s | s | Lei 13.146/2015   |                |
|                            | 56 | O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga? |  |  | x | s | s | s | Lei 13.146/2015   |                |
|                            | 57 | As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?   |  |  | x | n | s | s | 6.14.1.2          |                |
|                            | 58 | As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?  |  |  | x | n | s | s | 6.14.1.2          |                |
|                            | 59 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?   |  |  | x | s | s | s | Lei 10.741/2003   |                |
|                            | 60 | O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?                                  |  |  | x | s | s | s | Lei 10.741/2003   |                |
|                            | 61 | As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?   |  |  | x | n | s | s | 6.14              |                |
|                            | 62 | As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?  |  |  | x | n | s | s | 5.5.2.3<br>6.14   |                |
| ACESSO                     | 63 | Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?  |  |  | x | s | s | s | 6.1.1             |                |
|                            | 64 | A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?   |  |  | x | s | s | s | 6.1.1             |                |
|                            | 65 | Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?  |  |  | x | n | s | s | 6.2.1;<br>6.1.1.1 |                |
|                            | 66 | Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?   |  |  | x | n | s | s | 6.2.5             |                |
|                            | 67 | Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?  |  |  | x | n | s | s | 6.2.8             |                |
|                            | 68 | Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado,   |  |  | x | n |   |   |                   | Anexo B<br>B.4 |

Pedro Souza dos S. Eitner  
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

|            |    |   |  |  |   |   |   |   |                           |
|------------|----|---|--|--|---|---|---|---|---------------------------|
|            |    | informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?  |  |  |   |   |   |   |                           |
|            | 69 | Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)                |  |  | x | s | s | s | 6.3                       |
| PISO       | 70 | As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?                    |  |  | x | n | s | s | 6.3.2                     |
|            | 71 | A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%) |  |  | x | n | s | s | 6.3.4.1                   |
|            | 72 | Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?  |  |  | x | n |   |   | 6.1<br>6.1.1.2<br>6.3.4.1 |
|            | 73 | Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?            |  |  | x | n | s | s | 6.3.5                     |
| CORREDORES | 74 | Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.1                    |
|            | 75 | Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?  |  |  | x | n | s | s | 6.11.1                    |
|            | 76 | Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.1                    |
|            | 77 | Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?  |  |  | x | n | s | s | 6.11.1                    |
|            | 78 | Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?  |  |  | x | n | s | s | 6.11.1.2                  |
|            | 79 | Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?  |  |  | x | n | s | s | 6.11.1.2                  |
|            | 80 | As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.1                     |
|            | 81 | Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?                     |  |  | x | n | s | s | 5.2.8.1                   |
|            | 82 | Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com  |  |  | x | n | s |   |                           |

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604832-5



|                  |    |   |  |  |   |   |   |   |                   |
|------------------|----|---|--|--|---|---|---|---|-------------------|
|                  |    | deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?   |  |  |   |   |   |   |                   |
| ROTA DE FUGA     | 83 | Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência? |  |  | x | s | s | s | 6.4.4             |
|                  | 84 | As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?  |  |  | x | n | s | s | 5.5.1             |
| RAMPAS E ESCADAS | 85 | As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)   |  |  | x | s | s | s | 6.6.2.5           |
|                  | 86 | As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)  |  |  | x | s | s | s | 6.8.3             |
|                  | 87 | Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)  |  |  | x | s | s | s | 6.6.3<br>6.9.5    |
|                  | 88 | Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)  |  |  | x | s | s | s | 6.9.2.1           |
|                  | 89 | Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?            |  |  | x | n | s | s | 6.9.2.1;<br>4.6.5 |
|                  | 90 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?   |  |  | x | n | s | s | 6.9.4             |
|                  | 91 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?  |  |  | x | n | s | s | 6.9.4.1           |
|                  | 92 | Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?  |  |  | x | s | s | s | 6.6.2<br>6.6.4    |
|                  | 93 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão  |  |  | x | s | s | s | 6.8.7             |

s  
 Pedro Souza dos S. Leites Nunes  
 Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604652-5

|                  |                          |   |  |  |   |   |   |   |                     |          |
|------------------|--------------------------|---|--|--|---|---|---|---|---------------------|----------|
|                  |                          | longitudinal de 1,20 m?   |  |  |   |   |   |   |                     |          |
|                  | 94                       | Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?                          |  |  | x | s | s | s | 6.6.4; 6.8.3        |          |
| RAMPAS E ESCADAS | 95                       | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?   |  |  | x | n | s | s | 6.6.2.1             |          |
|                  | 96                       | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?  |  |  | x | n | s | s | 6.6.2.1             |          |
|                  | 97                       | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15? |  |  | x | n | s | s | 6.6.2.1             |          |
|                  | 98                       | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?  |  |  | x | s | s | s | 6.8.2               |          |
|                  | 99                       | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?   |  |  | x | s | s | s | 6.8.2               |          |
|                  | 100                      | O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?  |  |  | x | s | s | s | 6.8.4               |          |
|                  | 101                      | As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?   |  |  | x | n | s | s | 5.5.1.3             |          |
|                  | 102                      | Há sinalização visual de degraus isolados?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.4               |          |
|                  | PLATAFORMAS E ELEVADORES | 103   | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? |  |   | x | n | s | s                   | 6.10.3.1 |
| 104              |                          | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?  |  |  | x | n | s | s | 6.10.3.2            |          |
| 105              |                          | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?                   |  |  | x | n | s | s | 6.10.4.2            |          |
| 106              |                          | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?                                 |  |  | x | n | s | s | 6.10.1              |          |
| 107              |                          | Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?  |  |  | x | s | s | s | ABNT NBR NM 313     |          |
| 108              |                          | Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.4            |          |
| 109              |                          | O piso da cabine contrasta com o da circulação?   |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313     |          |
| 110              |                          | Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)              |  |  | x | n | s | s | 6.10.1;<br>6.10.4.4 |          |
| 111              |                          | Possui sinalização sonora informando o  |  |  | x | n | s | s |                     |          |

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604832-5

|                          |     |  |  |  |   |   |   |   |                                    |  |
|--------------------------|-----|--|--|--|---|---|---|---|------------------------------------|--|
|                          |     | pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?  |  |  |   |   |   |   |                                    |  |
|                          | 112 | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a xcabine se movimentará?                                      |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313                    |  |
|                          | 113 | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313                    |  |
|                          | 114 | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?  |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313                    |  |
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 115 | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?   |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313                    |  |
|                          | 116 | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?   |  |  | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313                    |  |
|                          | 117 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.5.2                            |  |
| PORTAS E JANELAS         | 118 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?  |  |  | x | s | s | s | 6.11.2.4                           |  |
|                          | 119 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?  |  |  | x | s | s | s | 6.11.2.4;<br>6.11.2.12;<br>10.11.1 |  |
|                          | 120 | Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.4                           |  |
|                          | 121 | Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?  |  |  | x | n | s | s | 6.11.2                             |  |
|                          | 122 | A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?  |  |  | x | n | s | s | 6.6.4.1;<br>6.8.8;<br>6.11.2.1     |  |
|                          | 123 | Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?                  |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.2                           |  |
|                          | 124 | Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático? |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.2;<br>6.11.2.3              |  |
|                          | 125 | Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.1                              |  |

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632

|        |     |  |  |  |   |   |   |   |                                    |  |
|--------|-----|--|--|--|---|---|---|---|------------------------------------|--|
|        | 126 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.1                              |  |
|        | 127 | As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.6                           |  |
|        | 128 | A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.3                             |  |
|        | 129 | As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.3                             |  |
| GERA   | 130 | Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?   |  |  | x | s | s | s | 7.4.3                              |  |
|        | 131 | As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?                            |  |  | x | n | s | s | 6.3.2<br>6.3.4                     |  |
|        | 132 | Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?  |  |  | x | n | s | s | 7.4.3                              |  |
|        | 133 | O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?   |  |  | x | s | s | s | 7.5.a)                             |  |
|        | 134 | Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? |  |  | x | n | s | s | 5.6.4.1                            |  |
|        | 135 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 4.6.9                              |  |
| PORTAS | 136 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?  |  |  | x | s | s | s | 6.11.2.4                           |  |
|        | 137 | Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?  |  |  | x | s | s | s | 7.5.f)                             |  |
|        | 138 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?  |  |  | x | s | s | s | 6.11.2.4;<br>6.11.2.12;<br>10.11.1 |  |
|        | 139 | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.7<br>Figura 84;<br>7.11.5   |  |

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

|                 |     |   |  |  |   |   |   |   |                              |  |
|-----------------|-----|---|--|--|---|---|---|---|------------------------------|--|
|                 | 140 | Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?   |  |  | x | n | s | s | 5.4.1                        |  |
|                 | 141 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?   |  |  | x | n | s | s | 5.4.1                        |  |
| BACIA SANITÁRIA | 142 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?  |  |  | x | s | s | s | 7.5                          |  |
|                 | 143 | A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?  |  |  | x | n | s | s | 7.7.2.1                      |  |
|                 | 144 | A bacia NÃO possui abertura frontal?  |  |  | x | n | s | s | 7.7.2.1                      |  |
|                 | 145 | Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia? |  |  | x | n | s | s | 7.7.2.2<br>Figuras 103 e 104 |  |
|                 | 146 | O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 7.7.3.1                      |  |
|                 | 147 | No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?  |  |  | x | n | s | s | 7.7.2.3.3                    |  |
|                 | 148 | O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?   |  |  | x | n | s | s | 7.7.3.2                      |  |
| LAVATÓRIO       | 149 | O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 7.5.d)<br>Figura 98          |  |
|                 | 150 | No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?  |  |  | x | n | s | s | 7.10.3                       |  |
|                 | 151 | Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?           |  |  | x | n | s | s | 7.8.1<br>Figuras 113 e 114   |  |
|                 | 152 | As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?  |  |  | x | n |   |   | 7.8.2                        |  |

Pedro Souza dos S. Leite Nunes

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

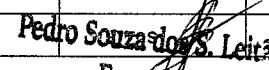
|                  |     |  |  |  |   |   |   |   |                         |  |
|------------------|-----|--|--|--|---|---|---|---|-------------------------|--|
| MICTÓRIO         | 153 | Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?                              |  |  | x | n | s | s | 7.10.4                  |  |
|                  | 154 | Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?   |  |  | x | n | s | s | 7.10.4.3                |  |
|                  | 155 | Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?  |  |  | x | n | s | s | 7.10.4.3                |  |
|                  | 156 | O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado? |  |  | x | n | s | s | 7.10.4.3                |  |
| ACESSÓRIOS       | 157 | Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?  |  |  | x | n |   |   | 7.5. m)<br>Figura 14    |  |
|                  | 158 | O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?                                  |  |  | x | n | s | s | 7.11.1                  |  |
|                  | 159 | O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?                                 |  |  | x | n | s | s | 7.11.1                  |  |
|                  | 160 | A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?   |  |  | x | n | s | s | 7.11.2                  |  |
|                  | 161 | A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?   |  |  | x | n | s | s | 7.11.2                  |  |
|                  | 162 | Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?  |  |  | x | n | s | s | 7.11.3<br>7.11.4        |  |
| BOXE DE CHUVEIRO | 163 | As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?   |  |  | x | s | s | s | 7.12.1.2                |  |
|                  | 164 | Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?  |  |  | x | n | s | s | 7.12.1.1                |  |
|                  | 165 | O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?   |  |  | x | n | s | s | 7.12.2<br>Figura 126    |  |
|                  | 166 | Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com  |  |  | x | n | s |   | 7.12.3<br>Figura 126.b) |  |

Pedro Souza dos S. Leitão  
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5



|                           |     |  |  |  |   |   |   |   |                             |
|---------------------------|-----|--|--|--|---|---|---|---|-----------------------------|
|                           |     | dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?  |  |  |   |   |   |   |                             |
|                           | 167 | No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?  |  |  | x | n | s | s | 7.12.3<br>Figura 126.a)     |
|                           | 168 | O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?   |  |  | x | n | s | s | 7.12.4                      |
| BANHEIRA                  | 169 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?   |  |  | x | n | s | s | 7.13.2<br>Figuras 127 e 128 |
|                           | 170 | A banheira possui altura máxima de 0,46 m?   |  |  | x | n | s | s | 7.13.2.1                    |
|                           | 171 | O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?  |  |  | x | n | s | s | 7.13.2.3                    |
|                           | 172 | A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?   |  |  | x | n | s | s | 7.13.2.4<br>Figura 129      |
| ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS | 173 | Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?  |  |  | x | s | s | s | 7.3.1                       |
|                           | 174 | Existe vestiário acessível com entrada independente ?  |  |  | x | s | s | s | 7.4.2                       |
|                           | 175 | As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?   |  |  | x | n | s | s | 7.12.4                      |
|                           | 176 | Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?  |  |  | x | n | s | s | 7.4.5                       |
|                           | 177 | Há sinalização de emergência?  |  |  | x | n | s | s | 7.4.2.2                     |
|                           | 178 | Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante? |  |  | x | n | s | s | 5.6.4.1                     |
|                           | 179 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 4.6.9                       |
|                           | 180 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?  |  |  | x | n | s | s | 5.4.1                       |
|                           | 181 | As portas, quando abertas, possuem vão   |  |  | x | s | s | s | 6.11.2.4                    |

  
 Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

|          |        |  |  |  |   |   |   |   |                                    |        |
|----------|--------|--|--|--|---|---|---|---|------------------------------------|--------|
|          |        | livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?   |  |  |   |   |   |   |                                    |        |
|          | 182    | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?   |  |  | x | n | s | s | 6.11.2.7<br>Figura 84;<br>7.11.5   |        |
|          | 183    | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?  |  |  | x | s | s | s | 6.11.2.4;<br>6.11.2.12;<br>10.11.1 |        |
| CABINAS  | 184    | As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.1                             |        |
|          | 185    | Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado? |  |  | x | n | s | s | 7.14.1                             |        |
|          | 186    | A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?  |  |  | x | s | s | s | 7.14.1;<br>10.11.1                 |        |
|          | 187    | A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?  |  |  | x | n | s | s | 7.5.f)<br>Figura 84                |        |
|          | 188    | O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.1                             |        |
|          | BANCOS | 189  | Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade? |  |   | x | n | s | s                                  | 7.14.2 |
| 190      |        | Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?  |  |  | x | n | s | s | 7.14.2<br>Figura 131               |        |
| ARMÁRIOS | 191    | A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.3                             |        |
|          | 192    | A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.3                             |        |

Pedro Souza dos S. Nunes  
Engenheiro Civil

CREA / PB: 161604632-5

|                                |     |  |  |  |   |   |   |   |   |
|--------------------------------|-----|--|--|--|---|---|---|---|---|
|                                | 193 | As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.3<br>4.6.2<br>Figura 14                            |
|                                | 194 | As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.3  |
| ACESSÓRIOS                     | 195 | Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?   |  |  | x | n | s | s | 7.14.5  |
|                                | 196 | O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?  |  |  | x | n | s | s | 7.14.5  |
| MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO) | 197 | O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?  |  |  | x | s | s | s | 4.3.3<br>8.1  |
|                                | 198 | Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?   |  |  | x | n | s | s | 8.9.1   |
|                                | 199 | Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida? |  |  | x | n | s | s | 5.3.2<br>Figuras 31 e 32;<br>5.3.5.1<br>Figuras 35 a 39 |
|                                | 201 | O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?   |  |  | x | n | s | s | 4.7   |
|                                | 202 | O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?  |  |  | x | n | s | s | 4.3.3   |
|                                | 203 | Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?  |  |  | x | s | s | s | 8.9.3   |
|                                | 204 | A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?  |  |  | x | n | s | s | 4.3   |
|                                | 205 | As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?  |  |  | x | n | s | s | 9.3.1.3   |
|                                | 206 | As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?   |  |  | x | n | s | s | 9.3.1.4   |

Pedro Souza dos S. Leite Nune  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

|   |     |  |  |  |   |   |   |   |                  |  |
|---|-----|--|--|--|---|---|---|---|------------------|--|
| TRANSPORTE                              | 207 | Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?                                   |  |  | x | s | s | s | 8.2.1.2          |  |
|   | 208 | Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?  |  |  | x | n | s | s | 8.2.1.3<br>5.2.7 |  |
| TELEFONES                               | 209 | Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado? |  |  | x | n | s | s | 8.3.2            |  |
|   | 210 | Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?  |  |  | x | n | s | s | 8.3.1<br>8.1     |  |
|   | 211 | Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?  |  |  | x | n | s | s | 8.4.2            |  |
|   | 212 | O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?  |  |  | x | n | s | s | 8.4.2            |  |
|   | 213 | Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?   |  |  | x | n | s | s | 8.4.2            |  |
|   | 214 | Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?   |  |  | x | n | s | s | 8.8.3            |  |
| BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES | 215 | O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?  |  |  | x | n | s | s | 9.2.1.1          |  |
|   | 216 | Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?  |  |  | x | s | s | s | 9.2.1.2          |  |
|   | 217 | Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?  |  |  | x | s | s | s | 9.2.1.2          |  |
|   | 218 | Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?                                 |  |  | x | n | s | s | 9.2.1.4          |  |
|   | 219 | Balcão de informações possui superfície com largura mínima de  |  |  | x | n | s | s |                  |  |

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

|                  |            |   |  |  |   |   |   |   |                    |         |
|------------------|------------|---|--|--|---|---|---|---|--------------------|---------|
|                  |            | 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura x livre mínima sob a superfície de 0,80 m?  |  |  |   |   |   |   |                    |         |
|                  | 220        | Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão? |  |  | x | n | s | s | 9.2.1.5<br>9.2.3.5 |         |
|                  | 221        | Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?   |  |  | x | n | s | s | 5.3.2.2            |         |
| AUTO-ATENDIMENTO | 222        | Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?  |  |  | x | n | s | s | 9.4.3.2            |         |
|                  | 223        | Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?   |  |  | x | n | s | s | 9.4.3.4            |         |
|                  | 224        | Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?  |  |  | x | n | s | s | 9.4.3.5            |         |
|                  | 225        | O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?  |  |  | x | n | s | s | 9.4.3.8            |         |
|                  | 226        | No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?  |  |  | x | n | s | s | 5.1.3              |         |
|                  | BEBEDOUROS | 227   | Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado? |  |   | x | n | s | s                  | 8.5.1.2 |
| 228              |            | O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?   |  |  | x | n | s | s | 8.5.1.3            |         |
| 229              |            | Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?   |  |  | x | n | s | s | 8.5.1.3            |         |
| 230              |            | Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?  |  |  | x | n | s | s | 8.5.2              |         |
| 231              |            | Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?   |  |  | x | n | s | s | 8.5.2              |         |

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

|  |     |  |  |  |   |   |   |   |       |  |
|--|-----|--|--|--|---|---|---|---|-------|--|
|  | 232 | Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas? |  |  | x | n | s | s | 8.5.2 |  |
|--|-----|--|--|--|---|---|---|---|-------|--|

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20210407255**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

SUBSTITUIÇÃO à  
PB20210406669

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**

Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES**

**RUA JOÃO PESSOA**

Complemento:

Cidade: **PILÕES**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.786.626/0001-87**

Nº: **48**

CEP: **58393000**

Contrato: **001/2021**

Celebrado em: **30/12/2020**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSAS**

Complemento:

Cidade: **PILÕES**

Data de Início: **18/10/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES**

Nº: **S/N**

Bairro: **JOSÉ SALES DA SILVA**

UF: **PB**

CEP: **58393000**

Previsão de término: **29/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.786.626/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1 - DIRETA   |            |         |
| 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS                | 2.483,24   | m²      |
| 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM  | 2.483,24   | m²      |
| 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL                                    | 2.483,24   | m²      |
| 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS       | 2.483,24   | m²      |
| 38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS    | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM   | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL                                 | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS             | 1,00       | un      |
| 9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS | 1,00       | un      |
| 9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM  | 1,00       | un      |
| 9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL                              | 1,00       | un      |
| 9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS          | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projetos (pavimentação, acessibilidade, drenagem e sinalização vertical), orçamento e especificações para implantação de pavimentação no Bairro José Sales da Silva, sob operação 1075458-69.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-PB

**Pedro Souza dos S. Leitão Nunes**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/PB: 161604632-5**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d6Ya8  
Impresso em: 29/10/2021 às 09:44:18 por: , ip: 177.154.52.78

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20210407255**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à  
PB20210406669

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**Pedro Souza dos S. Leites Nunes**

**Engenheiro Civil**

**CREA / PB: 161604632-5**

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES - CNPJ: 08.786.626/0001-87

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 29/10/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d6Ya8  
Impresso em: 29/10/2021 às 09:44:19 por: , ip: 177.154.52.78





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.  
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL |
|--------|---|---------|------------|--------------|-------------|
| 1      | Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA. | und     | 1          | 245.712,06   | 245.712,06  |
|        |   |         |            | <b>TOTAL</b> | 245.712,06  |

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

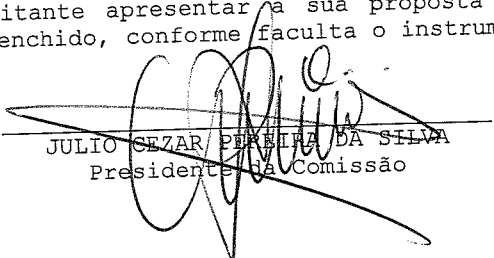
3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.  
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.  
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.  
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.  
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.  
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:  
4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou  
4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.  
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.  
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA. | und     | 1          |             |             |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220927TP00011

CONTRATO N°: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E  
....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilões - Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, CNPJ n° 08.786.626/0001-87, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Santos Brilhante, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Conego Teodomiro, 33 - Centro - Pilões - PB, CPF n° 267.997.074-87, Carteira de Identidade n° 74011 2VIA SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00011/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00011/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o Regime de execução: empreitada por preço unitário, tipo menor preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Pilões/ Contrato de Repasse N°. 912879/2021/MDR/CAIXA, através da Caixa Econômica Federal:  
16.000 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA  
15 451 2012 1027 Pavimentação Em Vias Públicas Urbanas  
4490.51 99 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

- a - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada e em conformidade com a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE).
- b - Os pagamentos serão realizados em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão dos Atestados de Realização dos Serviços emitidos pela CONTRATANTE e aprovados pela Caixa Econômica Federal.
- c - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.
- d - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.
- e. As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas aplicadas ao preço global apresentado na proposta comercial e constante na planilha de preços e serviços, suas etapas e eventos concluídos, eventualmente na discrepância de algum desses critérios será aplicado o valor unitário a fim de manter o equilíbrio físico financeiro ao contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 03 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: será de 03 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro- garantia; c) Fiança bancária. A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não



será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilões - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO